

ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Actividade	7
2.1. Atendimento	7
2.2. Pensões de aposentação e reforma	8
2.3. Pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras	10
2.4. Outras prestações	11
2.5. Contagem de tempo	12
2.6. Juntas médicas	13
3. Populações de utentes	14
3.1. Subscritores	16
3.2. Aposentados e reformados	17
3.2.1. Distribuição por áreas de origem	17
3.2.2. Distribuição por sexos e idades	18
3.2.3. Média de idades à data do óbito e duração da pensão	21
3.2.4. Distribuição por escalões de pensão e valores mínimos	22
3.2.5. Pensões médias	23
3.3. Pensionistas de sobrevivência e outros	24
3.3.1. Distribuição por sexos e idades	24
3.3.2. Distribuição por escalões de pensão e valores mínimos	27
3.3.3. Pensões médias	28
4. Situação económica e financeira	29
4.1. Evolução de custos e proveitos	29
4.2. Resultados	31
4.3. Financiamento do sistema	31
5. Função pessoal	33
6. Considerações finais	34
7. Balanço	36
8. Demonstração de Resultados	38
9. Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados	41
10. Parecer do Conselho Fiscal	50
11. Parecer do Conselho Consultivo	55

1. INTRODUÇÃO

O Conselho de Administração da Caixa Geral de Aposentações (CGA) apresenta, de acordo com as disposições legais em vigor, o Relatório e Contas da Instituição referente ao exercício de 2000.

Para além de descrever a actividade e a situação económica e financeira da CGA, o presente documento inclui informação relevante sobre o universo de utentes dos seus serviços, que abrange mais de 747 mil subscritores - essencialmente os funcionários e agentes (civis e militares) da Administração Pública Central, Regional e Local - e mais de 426 mil aposentados, reformados e beneficiários de pensões de sobrevivência, de preço de sangue e outras.

Da legislação publicada em 2000, cabe mencionar, pelos reflexos na actividade da CGA, os diplomas seguintes:

- Portaria n.º 11/2000, de 13 de Janeiro, que aprovou as bases técnicas e as tabelas práticas aplicáveis ao cálculo do capital de remição e dos valores de caucionamento das pensões, no âmbito do regime jurídico dos acidentes de trabalho e doenças profissionais dos trabalhadores por conta de outrem (Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, e Decretos-Lei n.º 143/99, de 30 de Abril, e n.º 248/99, de 2 de Julho) e dos trabalhadores da Administração Pública, subscritores da Caixa Geral de Aposentações (Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro);
- Despacho Conjunto n.º 38/2000, de 14 de Janeiro, dos Secretários de Estado dos Transportes e do Orçamento, que aprovou o regulamento de carreiras do pessoal do Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC), determinando que este participa no financiamento da CGA com uma contribuição mensal de montante igual ao das quotas deduzidas nas remunerações do pessoal ao seu serviço que seja subscritor da CGA;
- Portaria n.º 239/2000, de 29 de Abril, que procedeu à actualização, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2000, das remunerações dos funcionários e agentes da administração central, local e regional, em 2,5%, e das pensões a cargo da Caixa Geral de Aposentações, nos termos seguintes:
 - 2,5% para as pensões calculadas com base nas remunerações em vigor após 30 de Setembro de 1989;
 - entre 3% e 6,5%, em função do valor da pensão, para as pensões calculadas com base nas remunerações em vigor até 30 de Setembro de 1989;
 - os valores mínimos garantidos para as pensões de aposentação, reforma e invalidez passaram a situar-se entre 34 900\$00 e 62 400\$00, em função do tempo de serviço relevante no cálculo da pensão (em 1999, aqueles valores eram de 33 500\$00 e

60 000\$00, respectivamente); para as pensões de sobrevivência, os valores mínimos foram fixados entre 17 450\$00 e 31 200\$00 (em 1999, variavam entre 16 750\$00 e 30 000\$00);

- Decreto-Lei n.º 94/2000, de 23 de Maio, que veio permitir aos trabalhadores do Departamento de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa subscritores da CGA requererem a antecipação da sua aposentação sem submissão a junta médica, desde que reunidas determinadas condições em relação à idade e aos anos de serviço, assegurando a Santa Casa, integralmente, os encargos com a pensão de aposentação até à data em que os aposentados atingiriam as condições legais normais de aposentação;
- Portaria n.º 367/2000, de 23 de Junho, que definiu as regras de cálculo e de actualização da subvenção mensal vitalícia, prevista na Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 26/95, de 18 de Agosto, relativamente aos titulares de cargos políticos de Macau;
- Decreto-Lei n.º 165/2000, de 5 de Agosto, que definiu os termos da execução da Lei n.º 39/99, de 26 de Maio, que instituiu um regime especial de actualização das pensões de aposentação dos educadores de infância e dos professores dos níveis básico, secundário e superior, dos ensinos público e particular;
- Decreto-Lei n.º 248-A/2000, de 3 de Outubro, que aprovou os Estatutos do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu (IGFSE), determinando que este contribui para o financiamento da CGA com uma importância mensal de montante igual ao das quotas deduzidas na remuneração do seu pessoal;
- Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, que aprovou a Lei Orgânica da Polícia Judiciária, a qual determina, no seu artigo 89.º, que o regime legal em vigor para os deficientes das Forças Armadas e das forças de segurança é aplicável, com as devidas adaptações, ao pessoal dirigente e demais funcionários da Polícia Judiciária;
- Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, que aprovou os Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), determinando que este contribui para o financiamento da CGA com uma importância mensal de montante igual ao das quotas deduzidas na remuneração do seu pessoal;
- Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2001, estabelecendo, no seu artigo 7.º, uma actualização extraordinária das pensões de aposentação, reforma e invalidez dos pensionistas da CGA, calculadas com base em remunerações em vigor até 30 de Setembro de 1989 e que, no momento da aposentação, se encontravam abrangidos pelo regime jurídico da função pública.

O Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, procedeu à revisão de carreiras do regime geral da Administração Pública, fixando o desenvolvimento indiciário das respectivas carreiras

e categorias. Em 2000, foi aprovada a extensão dos princípios e soluções que enformam aquele decreto-lei a outras carreiras e categorias, através dos seguintes diplomas, procedendo-se, em conformidade, à rectificação do valor das pensões atribuídas ao pessoal por eles abrangido:

- Decreto-Lei n.º 12/2000, de 11 de Fevereiro, que estabeleceu as escalas salariais das carreiras de pessoal de informática, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 1999;
- Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto, que procedeu à revalorização indiciária das carreiras e categorias específicas e do regime especial da Região Autónoma dos Açores, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 1998;
- Decreto Regulamentar n.º 17/2000, de 22 de Novembro, que alterou as escalas salariais das carreiras e categorias do pessoal civil dos serviços departamentais das Forças Armadas e de outros serviços e organismos dependentes do Ministério da Defesa Nacional, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 1998;
- Decreto Regulamentar n.º 18/2000, de 22 de Novembro, que estabeleceu a estrutura das remunerações base das carreiras e categorias existentes no âmbito do Ministério da Ciência e da Tecnologia, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 1998.

Entre a Caixa Geral de Aposentações, o Centro Nacional de Pensões e a Electricidade dos Açores, S.A., foi celebrado, em 31 de Janeiro de 2000, um protocolo que visa dar execução ao Decreto-Lei n.º 427/99, de 21 de Outubro, que determinou a inscrição obrigatória no regime geral de segurança social dos trabalhadores integrados nos quadros de pessoal daquela empresa, oriundos das autarquias locais, serviços municipalizados e federações de municípios.

No tocante aos recursos informáticos, destaca-se a entrada em produção, no passado mês de Outubro, do novo sistema de informação da CGA, que já substituiu integralmente o anterior sistema, entretanto descontinuado, embora estejam por concluir algumas funcionalidades.

Importa referir que o novo sistema de informação da CGA foi desenvolvido de forma a satisfazer as necessidades impostas pela introdução da moeda única. Sobre esta matéria, em cumprimento do Despacho n.º 10590/97 (2.ª Série), de 2 de Outubro, do Ministro das Finanças, publicado no Diário da República n.º 257, II Série, de 1997.11.06, que aprovou o Plano de Transição da Administração Pública Financeira para o Euro, nos termos do qual se deverá proceder à preparação de todos os procedimentos administrativos, informáticos e operacionais necessários para a introdução do euro, a CGA tem vindo a disponibilizar informação em escudos e em euros aos seus utentes, especialmente aos pensionistas, desde o início de 1999, tendo também presente a Resolução do Conselho de Ministros n.º 170/2000, de 16 de Novembro, publicada no Diário da República n.º 282, I Série-B, de 2000/12/07, que aprovou orientações nacionais para a introdução física do euro.

No seguimento do Despacho n.º 615/99, de 12 de Abril, do Ministro das Finanças, pelo qual a CGA foi seleccionada como um dos organismos “piloto” para iniciar a aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de

Setembro, plano esse que já adoptara a partir de 1 de Janeiro de 1998, continuou esta Caixa a participar, em 2000, nas reuniões convocadas pela Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública, sublinhando-se, a este propósito, que as novas aplicações informáticas da sua área contabilística e financeira foram já desenvolvidas em conformidade com o POCP.

O Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações, criado pelo Decreto-Lei n.º 181/96, de 26 de Setembro, e cujos representantes dos órgãos e entidades que o constituem foram designados pelo Despacho n.º 4310/98, de 27 de Fevereiro, da Secretária de Estado do Orçamento, publicado no Diário da República, II Série, n.º 61, de 13 de Março seguinte, realizou, em 2000, três reuniões, nas quais emitiu Pareceres sobre o Relatório e Contas da CGA de 1999, sobre o Projecto de Orçamento da CGA para 2001 e sobre o Plano de Actividades da CGA para 2001.

Em Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos, S.A., realizada em 23 de Fevereiro de 2000, foi aprovada a nova composição do Conselho de Administração daquela instituição de crédito, tendo, em consequência, cessado o mandato dos anteriores membros do Conselho de Administração da Caixa Geral de Aposentações: Dr. Rui Jorge Martins dos Santos, Presidente, Eng.º Álvaro João Duarte Pinto Correia e Sr. José Manuel Pereira, Vogais.

Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2000, de 2 de Março, publicada no Diário da República n.º 62, II Série, de 2000.03.14, foi aprovada a seguinte composição do Conselho de Administração da Caixa Geral de Aposentações:

- Presidente: Dr. Alexandre Manuel de Pinho Sobral Torres;
- Vogais: Dr. António Tomás Correia e Eng.º Fernando Miguel Sequeira.

Os novos membros do Conselho de Administração da CGA tomaram posse dos respectivos cargos em 17 de Março de 2000.

No final de Junho, a Caixa Geral de Aposentações entregou ao Tribunal de Contas o processo de prestação de contas referente ao período de 1 de Janeiro a 16 de Março de 2000, em cumprimento do disposto no artigo 52.º, n.º 2, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, segundo o qual “Quando (...) dentro de um ano económico houver substituição do responsável ou da totalidade dos responsáveis nas administrações colectivas, as contas serão prestadas em relação a cada gerência”.

2. ACTIVIDADE

A actividade da CGA, ao longo do ano, caracterizou-se por elevados volumes de trabalho em todas as áreas, especialmente nas de contagem de tempo de serviço e de instrução de processos de aposentação/reforma e de sobrevivência, inviabilizando, nalguns casos, a observância dos prazos de resposta previstos na Carta da Qualidade da CGA, publicada em Outubro de 1994, o que também se deveu, em boa parte, à indispensável adaptação do pessoal aos novos métodos de trabalho decorrentes do novo sistema de informação, cuja entrada em produção ocorreu em Outubro último.

Com efeito, apesar de se ter registado uma ligeira diminuição (-3,3%) do número de novas pensões de aposentação e reforma atribuídas, o que confirma a tendência registada nos últimos cinco anos, houve que proceder, por força da publicação de vários diplomas que aprovaram, com efeitos retroactivos, a revisão de determinadas carreiras de pessoal da Administração Pública, à rectificação dos valores das pensões atribuídas ao pessoal em causa, bem como à actualização das pensões de aposentação dos docentes, nos termos da Lei n.º 39/99, de 26 de Maio, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 165/2000, de 8 de Agosto, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2000.

Globalmente, o universo de utentes da CGA - subscritores e beneficiários dos vários tipos de pensões - continuou a aumentar em 2000 (+ 4,2%), situando-se, no final do ano, em mais de 1 173 000.

No âmbito do regime de transferência dos direitos a pensão estabelecido no Decreto-Lei n.º 181/97, de 24 de Julho, foram efectuadas, ao longo do ano, 127 transferências, no total de 1,8 milhões de contos, para as instituições comunitárias, correspondentes ao equivalente actuarial dos direitos a pensão constituídos na CGA por funcionários portugueses na Comunidade Europeia. Tais transferências determinam a anulação, por parte da Caixa, dos períodos relevantes para efeito de aposentação e de pensão de sobrevivência.

Apresentam-se, em seguida, os dados mais significativos sobre a actividade desenvolvida pela CGA em 2000, que se comparam, em geral, com os dos quatro anos anteriores - utentes que se dirigiram ao serviço de atendimento, pensões e outras prestações atribuídas, processos de contagem de tempo concluídos e juntas médicas efectuadas.

2.1. *Atendimento*

Por se tratar de uma área funcional particularmente importante na projecção da imagem da Instituição, o atendimento dos utentes, nas três modalidades à sua disposição - presencial, telefónico e escrito -, continua a merecer uma atenção especial da parte da gestão, visando a melhoria sistemática da sua qualidade e celeridade.

O quadro 1 quantifica as solicitações, neste domínio, dirigidas à CGA nos últimos cinco anos.

QUADRO 1 - ATENDIMENTO DE UTENTES

ANO TIPO DE ATENDIMENTO	1996	1997	1998	1999	2000
Presencial					
- Sede da CGA	80 358	72 382	75 560	72 626	82 324
- Lojas do Cidadão	—	—	—	13 653	36 274
Subtotal	80 358	72 382	75 560	86 279	118 598
Telefónico	68 168	72 728	77 624	94 132	97 661
Escrito	16 715	16 932	13 329	13 739	11 636
TOTAL	165 241	162 042	166 513	194 150	227 895

O número global de utentes do atendimento da CGA, em 2000, superou largamente (+17,4%) o registado no ano anterior.

Tal acréscimo resultou, sobretudo, do aumento do número de utentes do atendimento presencial, especialmente nos postos de atendimento da CGA nas Lojas do Cidadão em Lisboa e no Porto, aos quais se dirigiram, respectivamente, 16 620 e 19 654 utentes. Estes postos de atendimento, dois em cada Loja do Cidadão, foram inaugurados em 1999, no mês de Abril em Lisboa e no mês de Setembro no Porto.

Em termos relativos, o afluxo de utentes ao atendimento presencial e ao atendimento telefónico, em 2000, representou 94,9% do total, mais 3,7% do que a média anual do quadriénio anterior.

2.2. Pensões de aposentação e reforma

Nos últimos cinco anos, foram abonadas pela CGA 90 562 novas pensões de aposentação e reforma, com a distribuição anual dos respectivos beneficiários pelas áreas de origem que se indicam no quadro seguinte.

QUADRO 2 - PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E REFORMA - NOVOS ABONOS

ÁREA DE ORIGEM	ANO					
	1996	1997	1998	1999	2000	TOTAL
Administração Central	9 953	8 106	7 664	7 661	7 010	40 394
Administração Regional	927	527	523	452	433	2 862
Administração Local	2 303	1 995	1 976	1 995	1 902	10 171
Forças Armadas	1 862	1 036	931	682	595	5 106
Forças de Segurança	1 527	1 088	866	606	692	4 779
Empresas Públicas (*)	926	1 098	1 249	1 289	1 773	6 335
Macau (DL n.º 357/93)	1 738	80	103	610	6	2 537
BNU (DL n.º 227/96)	0	3 314	0	0	0	3 314
Ex-subscritores e outros	2 862	2 991	3 099	2 877	3 235	15 064
TOTAL	22 098	20 235	16 411	16 172	15 646	90 562

(*) As empresas públicas e ex-empresas públicas entretanto transformadas em sociedades anónimas suportam os encargos com as pensões de aposentação do seu pessoal, em relação ao tempo de serviço que lhes foi prestado, cabendo à CGA a atribuição e o pagamento das mesmas.

Em 2000, o número de novos abonos de pensões de aposentação e de reforma, no total de 15 646, foi o mais baixo do último quinquénio, período em que se registou uma média anual de 18 112.

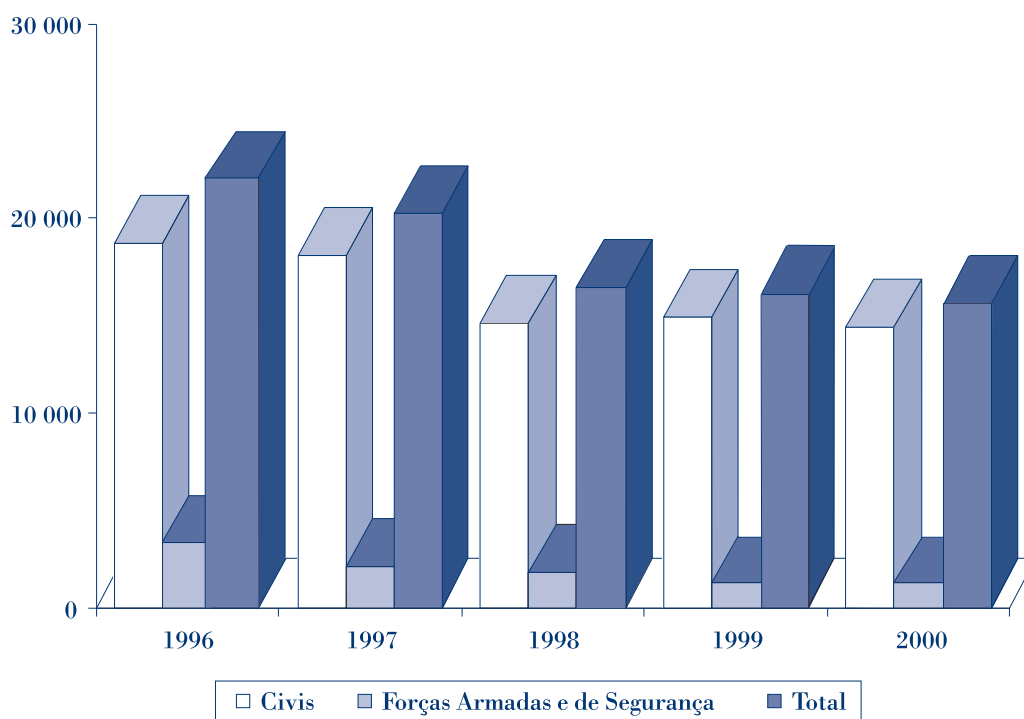
Importa assinalar que os números referentes a 1997 incluem 3 314 pensões de reforma e pré-reforma de pessoal do Banco Nacional Ultramarino, S.A., que transitaram para a CGA nos termos do Decreto-Lei n.º 227/96, de 29 de Novembro.

No âmbito dos Decretos-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, que definiram o regime jurídico do pessoal da Administração Pública de Macau no tocante à sua integração nos quadros da República, respectiva inscrição na CGA e transferência de pensões para esta Caixa, em consequência de Portugal deixar de administrar o Território de Macau a partir de 20 de Dezembro de 1999, foram transferidas para a Caixa 2 537 pensões de aposentação.

Tendo presente que, em 31 de Dezembro de 2000, a população total de aposentados e reformados era de 309 077, sublinha-se o facto de as pensões cujo abono foi iniciado nos últimos cinco anos corresponderem a 29,3% daquele universo, contra 34% no final de 1999.

O gráfico seguinte apresenta a distribuição anual dos novos abonos de pensões de aposentação e de reforma no último quinquénio, por pessoal civil (89,1% do total) e das Forças Armadas e de segurança (10,9%).

PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E REFORMA - NOVOS ABONOS



2.3. Pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras

O número de pensões de sobrevivência atribuídas em 2000 foi também o mais baixo do último quinquénio.

Das 7 123 pensões de sobrevivência cujo abono teve início no ano em análise, 64,1% foram originadas por morte de aposentados e reformados e 35,9% por falecimento de subscritores no activo.

Relativamente às pensões de pessoal da Administração Pública de Macau, transferidas para a CGA nos termos dos Decretos-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, encontravam-se em pagamento, no final de 2000, 998 pensões de sobrevivência. Das relativas a pessoal do Banco Nacional Ultramarino, S.A., transferidas para a CGA nos termos do Decreto-Lei n.º 227/96, de 29 de Novembro, encontravam-se em pagamento, no final do ano, 836 pensões de sobrevivência.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 240/98, de 7 de Agosto, as pensões de invalidez cujos titulares não adquiram a qualidade de subscritores da CGA passaram a ser transmissíveis aos seus herdeiros hábeis, em termos idênticos aos estabelecidos para as pensões de sobrevivência, sendo de referir que, no final de 2000, se encontravam em pagamento 384 pensões deste tipo.

Quanto aos novos abonos de pensões de preço de sangue e outras, inverteu-se, em 2000, a tendência decrescente verificada nos últimos anos, tendo-se registado um aumento de 137 (+109,6%) relativamente a 1999, facto que se deveu à atribuição de 146 pensões por serviços excepcionais e relevantes prestados ao País, nos termos do Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 de Novembro.

QUADRO 3 - PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA E DE PREÇO DE SANGUE
E OUTRAS - NOVOS ABONOS

ANO TIPO DE PENSÃO	1996	1997	1998	1999	2000	TOTAL
Sobrevivência	8 716	8 577	7 437	8 163	7 123	40 016
Preço de sangue e outras	159	136	125	125	262	807
TOTAL	8 875	8 713	7 562	8 288	7 385	40 823

2.4. Outras prestações

Para além da fixação e do pagamento de pensões, incumbe à CGA a atribuição e o abono de outras prestações pecuniárias - nomeadamente prestações familiares e subsídio por morte -, a familiares de aposentados, reformados e pensionistas de sobrevivência.

De entre as prestações familiares, cujo regime é regulado pelo Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio, em vigor desde 1 de Julho seguinte, destaca-se o subsídio familiar a crianças e jovens, cujo montante é determinado em função dos rendimentos do agregado familiar e do número e idades dos respectivos titulares, e acrescido de bonificação no caso de deficiência destes.

As restantes prestações familiares de atribuição continuada e mensal, concedidas em função de uma situação de deficiência, são o subsídio mensal vitalício, o subsídio por frequência de estabelecimento de educação especial e, no caso de dependência, o subsídio por assistência de terceira pessoa. O subsídio de funeral, prestação de abono único, é atribuída ao pensionista por morte de familiares deste.

Por sua vez, o subsídio por morte, prestação também de abono único que é atribuída pela CGA por morte de aposentados e reformados, encontra-se regulado no Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro. No caso de não haver titulares com direito ao subsídio por morte, haverá lugar ao reembolso das despesas de funeral à pessoa que prove tê-las realizado.

O quadro 4 quantifica a população de titulares ou a atribuição de prestações desta natureza, reportadas ao último quinquénio.

QUADRO 4 - OUTRAS PRESTAÇÕES

ANO PRESTAÇÃO	1996	1997	1998	1999	2000
Prestações familiares					
• Subsídio familiar a crianças e jovens (a)	31 481	27 478	26 861	25 571	24 653
• Outras Prestações					
Prestações únicas (b)	6 600	5 369	1 340	1 099	1 293
Prestações mensais (c)	941	1 113	1 285	1 409	1 508
Subsídio por morte (d)	6 021	5 914	5 578	5 194	4 447
Despesas de funeral (d)	858	1 500	1 862	2 047	2 238

(a) População de titulares em 31 de Dezembro (de abono de família até 1996, inclusive).

(b) Número anual de abonos (inclui, até 97.06.30, os subsídios de nascimento, de casamento e de funeral, e, a partir dessa data, apenas o subsídio de funeral).

(c) População de titulares em 31 de Dezembro (até 1996, inclui o abono complementar a deficientes e os subsídios mensal vitalício, de aleitação, de educação especial e de assistência de terceira pessoa; a partir de 1997, inclusive, inclui a bonificação, por deficiência, do subsídio familiar a crianças e jovens, em substituição do abono complementar a deficientes, mantendo-se os restantes subsídios, com excepção do de aleitação).

(d) Número anual de abonos.

2.5. Contagem de tempo

Em 2000, foram concluídos 20 189 processos de contagem prévia de tempo de serviço, para efeito de aposentação/reforma e de pensão de sobrevivência, o que traduz um decréscimo de 12,2% face ao ano anterior.

O tratamento destes processos consiste no apuramento do tempo relevante em futura aposentação ou reforma, com fixação da correspondente dívida de quotas nos casos em que não tenham sido efectuados os descontos legais para aquele efeito. Embora as respectivas resoluções constituam um acto preparatório da resolução final sobre o direito à aposentação/reforma, estes processos, em termos de envolvimento de meios, implicam uma carga administrativa considerável.

No quadro seguinte quantificam-se os processos de contagem de tempo concluídos nos últimos cinco anos.

QUADRO 5 - PROCESSOS DE CONTAGEM DE TEMPO CONCLUÍDOS

ANO PROCESSOS	1996	1997	1998	1999	2000
Contagem de tempo	20 326	18 596	20 186	22 994	20 189

2.6. Juntas médicas

Durante o ano de 2000, foram presentes à Junta Médica da CGA - para avaliação de incapacidade para o exercício de funções ou determinação de grau de desvalorização da capacidade geral de ganho e da sua conexão com acidente de serviço ou facto equiparado (pensão de aposentação ou reforma) e para avaliação de incapacidade permanente e total para o trabalho (pensão de sobrevivência) - 6 914 indivíduos, de um total de 7 459 convocados.

O quadro seguinte contém o número de indivíduos que, no último quinquénio, foram presentes à Junta Médica, bem como os respectivos resultados.

QUADRO 6 - PRESENÇAS NAS JUNTAS MÉDICAS

RESULTADOS \ ANO	ANO				
	1996	1997	1998	1999	2000
Incapazes	4 084	4 063	3 924	4 293	3 649
Aptos	1 819	1 793	1 766	1 854	2 210
Pendentes	857	767	820	800	1 055
TOTAL	6 760	6 623	6 510	6 947	6 914

Embora, em 2000, o número de indivíduos presentes à Junta Médica da CGA tenha sido sensivelmente idêntico ao registado no ano anterior, diminuiu consideravelmente o número dos que foram considerados incapazes (52,8% do total dos examinados, contra 61,8% em 1999).

3. POPULAÇÕES DE UTENTES

O quadro seguinte apresenta a evolução, ao longo dos últimos dez anos, das populações de subscritores, de aposentados/reformados e de pensionistas de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras (dados reportados a 31 de Dezembro).

QUADRO 7 - SUBSCRITORES, APOSENTADOS/REFORMADOS E PENSIONISTAS

ANOS	SUBSCRITORES		APOS./REFORMADOS		PENSIONISTAS		INDICADORES	
	Número (1)	Índice 1990=100	Número (2)	Índice 1990=100	Número (3)	Índice 1990=100	(1)/(2)	(1)/[(2)+(3)]
1991	665 236	102	170 667	108	97 443	103	3,90	2,48
1992	668 715	102	187 889	118	99 933	105	3,56	2,32
1993	661 347	101	203 141	128	102 114	108	3,26	2,17
1994	638 327	98	237 378	150	104 419	110	2,69	1,87
1995	637 749	98	258 053	163	105 761	112	2,47	1,75
1996	647 893	99	272 659	172	108 905	115	2,38	1,70
1997	654 228	100	285 135	180	111 288	117	2,29	1,65
1998	681 169	104	293 782	185	113 088	119	2,32	1,67
1999	709 167	108	301 893	190	115 628	122	2,35	1,70
2000	747 449	114	309 077	195	117 333	124	2,42	1,75

Taxa média de
crescimento

1,3%

6,8%

2,1%

O número de subscritores aumentou nos últimos cinco anos (3,2%, em média anual), após sucessivas diminuições no triénio anterior, sendo particularmente expressivo o acréscimo registado em 2000 (5,4%).

A população de aposentados e reformados também continuou a aumentar em 2000, mas a uma taxa (2,4%) bastante inferior à média do decénio.

No período em análise, a taxa média de crescimento do universo de aposentados e reformados (6,8%) situou-se muito acima da registada pela população de subscritores (1,3%).

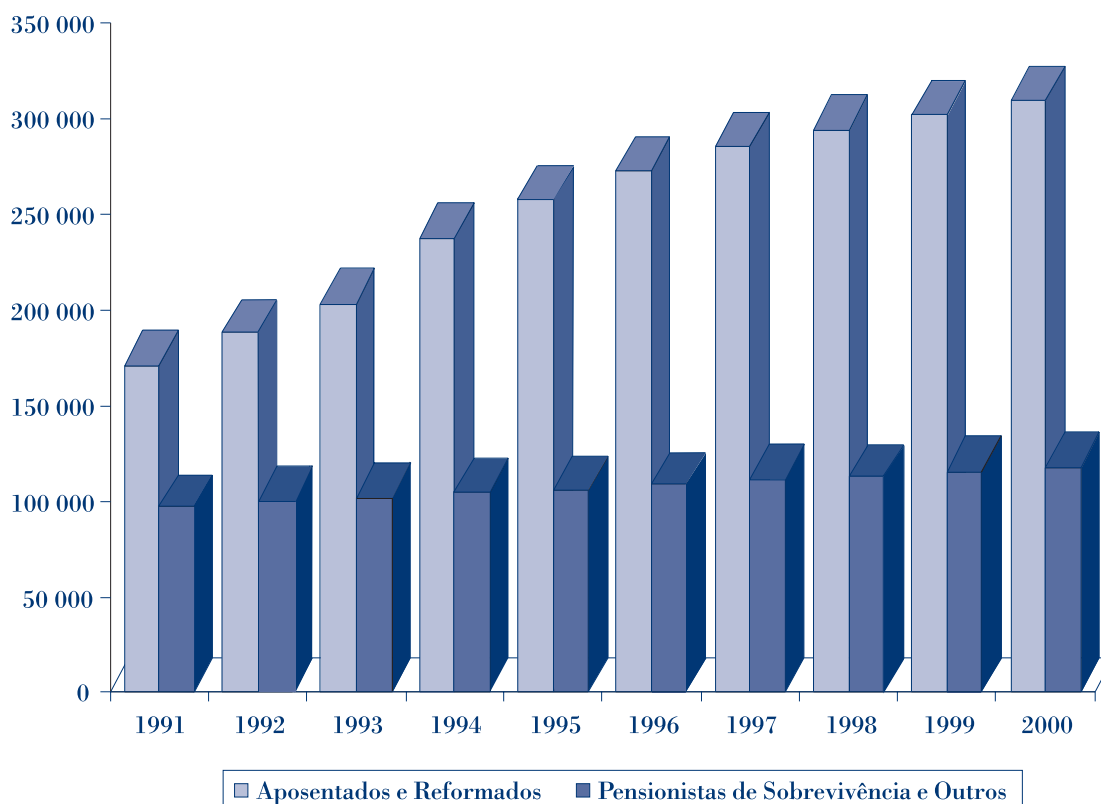
Em 2000, tal como já acontecera nos dois anos anteriores, o aumento do número de subscritores foi superior ao dos aposentados e reformados, quer em termos absolutos, quer percentuais, devido, ainda, em parte, aos efeitos da publicação dos Decretos-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, n.º 195/97, de 31 de Julho, e n.º 256/98, de 14 de Agosto, que vieram definir o processo de regularização de situações de emprego precário na Administração Pública, ao abrigo dos quais foram inscritos 5 809 novos subscritores, ou seja, cerca de 11,5% do total de inscrições no ano.

Em consequência, o rácio subscritores/aposentados e reformados, que era de 3,90 em 1991, registou, tal como já acontecera nos dois anos anteriores, uma ligeira melhoria, passando de 2,32, em 1998, para 2,35, em 1999, e para 2,42, em 2000. Se aos aposentados e reformados adicionarmos os pensionistas de sobrevivência e outros, verificamos que a evolução do rácio foi semelhante, pois passou de 1,67, em 1998, para 1,70, em 1999, e para 1,75, em 2000.

Com as melhorias registadas nos últimos três anos, o rácio activos/inactivos, um dos indicadores estruturais do financiamento do sistema gerido pela CGA, é agora idêntico ao do final de 1995, mas ainda bastante inferior ao registado no início dos anos noventa, situação nada animadora se atendermos a que o período médio de duração das pensões tende a aumentar, devido, por um lado, ao aumento da esperança média de vida das populações e, por outro, à aposentação, na última década, de grande número de funcionários e agentes dos escalões etários mais baixos.

Quanto à população de beneficiários de pensões de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras, continuou a registar um crescimento moderado (2,1%, em média anual, no último decénio). A atribuição destas pensões resulta, essencialmente, da morte de aposentados e reformados e de subscritores no activo, sublinhando-se que, por força do Decreto-Lei n.º 240/98, de 7 de Agosto, as pensões de invalidez cujos titulares não venham a adquirir a qualidade de subscritores da CGA passaram a ser transmissíveis aos seus herdeiros hábeis, em condições idênticas às estabelecidas para as pensões de sobrevivência.

APOSENTADOS/REFORMADOS E PENSIONISTAS
POPULAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO



3.1. Subscritores

O número total de subscritores, no final de 2000, ascendia a 747 449, traduzindo um acréscimo de 38 282 (+5,4%) em relação ao final do ano anterior, substancialmente superior, como já se referiu, à média do decénio (+1,3%).

No quadro seguinte apresenta-se a distribuição, por áreas de origem, do total de subscritores inscritos em 2000, de que se destacam a Educação (43,2%), as Autarquias Locais (14,7%), as Forças Armadas e de Segurança (11,5%) e a Saúde (10,2%).

QUADRO 8 - SUBSCRITORES INSCRITOS EM 2000

ORIGEM	NÚMERO	%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
Assembleia da República e Presidência do Conselho de Ministros	44	0,1
Ministério da Justiça	1 595	3,2
Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça	584	1,2
Ministério da Defesa Nacional (Civis)	546	1,1
Ministério das Finanças	1 293	2,6
Ministério do Planeamento	39	0,1
Ministério do Equipamento Social	31	0,1
Ministério da Administração Interna	129	0,3
Ministério dos Negócios Estrangeiros	42	0,1
Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas	131	0,3
Ministério da Educação	21 984	43,2
Ministério da Economia	93	0,2
Ministério da Saúde	5 153	10,2
Ministério do Trabalho e da Solidariedade	503	1,0
Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território	73	0,1
Ministério da Cultura	101	0,2
Ministério da Ciência e da Tecnologia	14	0,0
Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública	158	0,3
SUBTOTAL	32 513	64,3
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL		
Região Autónoma dos Açores	1 329	2,6
Região Autónoma da Madeira	1 734	3,4
SUBTOTAL	3 063	6,0
ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
Presidência do Conselho de Ministros - Autarquias Locais	7 471	14,7
SUBTOTAL	7 471	14,7
FORÇAS ARMADAS E DE SEGURANÇA		
Estado-Maior do Exército	2 682	5,3
Estado-Maior da Armada	598	1,2
Estado-Maior da Força Aérea	789	1,6
Guarda Nacional Republicana	720	1,4
Polícia de Segurança Pública	993	2,0
SUBTOTAL	5 782	11,5
OUTROS		
Caixa Geral de Depósitos (*)	294	0,6
Ensino superior particular e cooperativo	420	0,8
Ensino não superior particular e cooperativo	1 065	2,1
SUBTOTAL	1 779	3,5
TOTAL	50 608	100,0

(*) O pessoal da CGD é subscritor da CGA por força do disposto no art.º 39.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 48953, de 5 de Abril de 1965, mantido em vigor pelo n.º 2 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 287/93, de 20 de Agosto, diploma que transformou a Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, pessoa colectiva de direito público, em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, denominada Caixa Geral de Depósitos, SA. Os encargos com as pensões de aposentação do pessoal da CGD são suportados pela própria CGD, através do respectivo Fundo de Pensões, nos termos do Decreto-Lei n.º 161/92, de 1 de Agosto.

O número de subscritores inscritos em 2000, no total de 50 608, foi bastante superior ao registado no ano anterior (40 798) e mais ainda à média do último quadriénio (33 315). Tal ficou a dever-se, essencialmente, à concretização, nos primeiros meses do ano, de um grande número de inscrições de subscritores, cujos pedidos haviam sido apresentados no final de 1999, bem como à já mencionada regularização de situações de emprego precário na Administração Pública.

O quadro seguinte apresenta, por áreas de origem, a inscrição de novos subscritores no último quinquénio.

QUADRO 9 - EVOLUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE SUBSCRITORES

ÁREA DE ORIGEM	ANO				
	1996	1997	1998	1999	2000
Administração Central	15 141	12 239	21 475	26 837	32 513
Administração Regional	2 162	2 007	2 455	2 314	3 063
Administração Local	3 704	3 503	5 600	5 143	7 471
Forças Armadas	6 063	3 729	3 862	4 053	4 069
Forças de Segurança	784	1 839	1 870	903	1 713
Administração Pública de Macau	916	3	3	1	0
Caixa Geral de Depósitos	418	355	404	98	294
Ensino superior particular e cooperativo	334	223	402	330	420
Ensino não superior particular e cooperativo	585	959	1 426	1 119	1 065
TOTAL	30 107	24 857	37 497	40 798	50 608

3.2. Aposentados e reformados

O número de aposentados e reformados aumentou, nos últimos quatro anos, cerca de 13,4%, passando de 272 659, no final de 1996, para 309 077, no final de 2000, o que traduz uma progressão média anual de 3,2%, bastante inferior à média do decénio.

3.2.1. Distribuição por áreas de origem

O universo de aposentados e reformados, por áreas de origem, evoluiu, entre os finais de 1996 e de 2000, como se mostra no quadro seguinte.

QUADRO 10 - APOSENTADOS E REFORMADOS POR ÁREAS DE ORIGEM

ÁREA DE ORIGEM	1996		1997		1998		1999		2000		TAXA MÉDIA
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	CRESC.
Administração Central, Regional e Local Regime da Ex-Administração Ultramarina	150 346	55,1	158 970	55,7	167 268	56,9	174 830	57,9	187 286	60,4	5,6
Integrados - DL 341/78, de 16/11	21 865	8,0	21 424	7,5	21 032	7,2	20 613	6,8	20 708	6,7	(1,3)
Ex-Quadro Geral de Adidos	8 863	3,3	8 697	3,1	8 501	2,9	8 305	2,8	8 036	2,6	(2,4)
Exército	9 510	3,5	9 553	3,4	9 539	3,2	9 362	3,1	9 134	3,0	(1,0)
Armada	4 970	1,8	5 000	1,8	5 066	1,7	5 078	1,7	5 056	1,6	0,4
Força Aérea	3 208	1,2	3 291	1,2	3 276	1,1	3 283	1,1	3 279	1,1	0,5
Guarda Nac. Republicana	14 236	5,3	14 317	5,0	14 287	4,9	14 167	4,7	14 170	4,6	(0,1)
Polícia de Segurança Pública	13 762	5,0	14 029	4,9	14 197	4,8	14 280	4,7	13 982	4,5	0,4
Invalidez de Militares	6 278	2,3	6 345	2,2	6 425	2,2	6 575	2,2	6 348	2,1	0,3
Deficientes das Forças Armadas	6 328	2,3	6 351	2,2	6 338	2,2	6 351	2,1	6 344	2,1	0,1
Subsídios Vitalícios	4 515	1,7	4 137	1,5	3 811	1,3	3 452	1,1	3 077	1,0	(9,1)
Subvenções Vitalícias	225	0,1	253	0,1	254	0,1	246	0,1	302	0,1	7,6
Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça	2 959	1,1	3 084	1,1	3 206	1,1	3 326	1,1	2 241	0,7	(6,7)
Empresas Públicas (*)	23 232	8,5	23 953	8,4	24 767	8,4	25 645	8,5	22 841	7,4	(0,4)
BNU (DL 227/96)	-	-	3 254	1,1	3 195	1,1	3 125	1,0	3 049	1,0	(2,1)
Macau (DL 357/93 e DL 14/94/M)	1 738	0,6	1 787	0,6	1 840	0,6	2 401	0,8	2 323	0,8	7,5
Estab. Ensino Particular e Cooperativo	624	0,2	690	0,2	780	0,3	854	0,3	901	0,3	9,6
TOTAL	272 659	100,0	285 135	100,0	293 782	100,0	301 893	100,0	309 077	100,0	3,2

(*) As empresas públicas e ex-empresas públicas entretanto transformadas em sociedades anónimas suportam os encargos com as pensões de aposentação do seu pessoal, em relação ao tempo de serviço que lhes foi prestado, cabendo à CGA a atribuição e o pagamento das mesmas.

3.2.2. Distribuição por sexos e idades

No final de 2000, a população de aposentados e reformados era constituída por 66,3% de indivíduos do sexo masculino, com uma média de idades de 66 anos, e 33,7% de indivíduos do sexo feminino, ligeiramente mais idosos (média de 66,5 anos). A idade média global situava-se nos 66,2 anos, um pouco acima da registada no final do ano anterior (65,8 anos).

Embora esta população continue a ser predominantemente masculina, tem vindo a acentuar-se o peso relativo dos aposentados e reformados do sexo feminino, que aumentou, no último quinquénio, 3,7 pontos percentuais (de 30% para 33,7%).

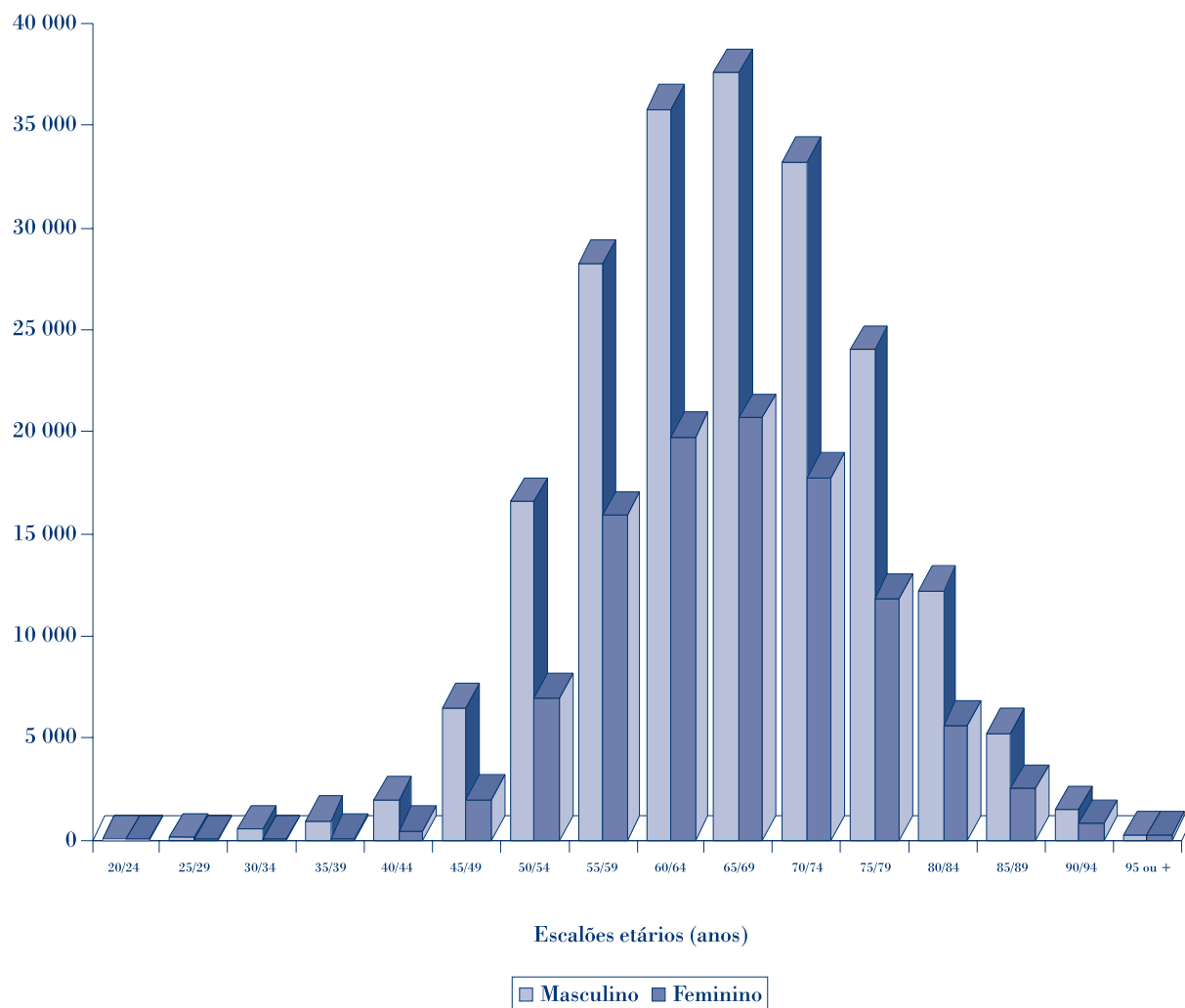
Do universo global dos aposentados e reformados existente no final de 2000, cerca de 25,8% tinham menos de 60 anos e 53,3% tinham idades compreendidas entre os 60 e os 74 anos.

O quadro e o gráfico que se seguem apresentam a distribuição da população de aposentados e reformados, por sexos e por escalões etários, reportada a 31 de Dezembro de 2000.

QUADRO 11 - APOSENTADOS E REFORMADOS EM 2000.12.31
DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES

ESCALÕES ETÁRIOS	SEXO				TOTAL	
	MASCULINO		FEMININO			
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
20/24	19	0,0	5	0,0	24	0,0
25/29	99	0,0	2	0,0	101	0,0
30/34	488	0,2	20	0,0	508	0,2
35/39	934	0,3	95	0,0	1 029	0,3
40/44	1 944	0,6	437	0,1	2 381	0,7
45/49	6 462	2,1	2 000	0,6	8 462	2,7
50/54	16 571	5,4	6 963	2,3	23 534	7,7
55/59	28 219	9,1	15 906	5,1	44 125	14,2
60/64	35 805	11,6	19 753	6,4	55 558	18,0
65/69	37 566	12,1	20 683	6,7	58 249	18,8
70/74	33 259	10,8	17 759	5,7	51 018	16,5
75/79	24 031	7,8	11 845	3,8	35 876	11,6
80/84	12 209	4,0	5 616	1,8	17 825	5,8
85/89	5 247	1,7	2 491	0,8	7 738	2,5
90/94	1 469	0,5	778	0,3	2 247	0,8
95 ou +	205	0,1	197	0,1	402	0,2
TOTAL	204 527	66,3	104 550	33,7	309 077	100,0

**APOSENTADOS E REFORMADOS POR SEXOS E IDADES
DISTRIBUIÇÃO EM 2000.12.31**



3.2.3. Média de idades à data do óbito e duração da pensão

Os aposentados e reformados falecidos em 2000 tinham, em média, 75,2 anos, sendo a idade dos homens (74,8 anos) ligeiramente inferior à das mulheres (76,7 anos).

Nos últimos cinco anos, não se registaram alterações significativas na média de idades dos aposentados e reformados falecidos, sendo as mulheres, em média, mais idosas que os homens à data do óbito.

QUADRO 12 - APOSENTADOS E REFORMADOS - MÉDIA DE IDADES À DATA DO ÓBITO

ANO	SEXO		AMBOS SEXOS
	MASCULINO	FEMININO	
1996	74,6	76,5	75,0
1997	74,8	76,8	75,2
1998	75,0	76,6	75,3
1999	75,3	77,0	75,6
2000	74,8	76,7	75,2

Como se observa no quadro seguinte, a duração média da pensão dos aposentados e reformados que faleceram nos últimos cinco anos registou sucessivos acréscimos, passando de 12,1 para 13,5 anos.

QUADRO 13 - APOSENTADOS E REFORMADOS - DURAÇÃO MÉDIA DA PENSÃO DOS FALECIDOS EM CADA ANO

ANO	SEXO		AMBOS SEXOS
	MASCULINO	FEMININO	
1996	12,1	11,8	12,1
1997	12,2	12,4	12,2
1998	12,7	12,3	12,6
1999	12,9	12,6	12,8
2000	13,5	13,3	13,5

3.2.4. Distribuição por escalões de pensão e valores mínimos

A partir de 1 de Janeiro de 1999, através da Portaria n.º 147/99, de 27 de Fevereiro, foi estabelecido um esquema de pensões mínimas, em função de escalões do tempo de serviço considerado no respectivo cálculo. Anteriormente, vigorava um único valor mínimo para as pensões de aposentação e reforma, garantido para as calculadas com base em, pelo menos, cinco anos de serviço contados pela Caixa.

Em 2000, por força da Portaria n.º 239/2000, de 29 de Abril, as pensões calculadas com base em remunerações em vigor até 30 de Setembro de 1989 foram aumentadas entre 3% e 6,5%, na razão inversa do respectivo valor, o que levou a que muitas delas ultrapassassem o correspondente valor mínimo garantido (em função do tempo de serviço considerado no seu cálculo). Assim, de um total de 26 675 pensões mínimas de aposentação e reforma no final de 1999, passou-se para 6 170 no final de 2000.

O quadro seguinte apresenta a distribuição, no final de 2000, das pensões de aposentação e reforma, por escalões de valor mensal, com especificação das pensões mínimas.

QUADRO 14 - APOSENTADOS E REFORMADOS
DISTRIBUIÇÃO POR ESCALÕES DE PENSÃO EM DEZEMBRO/2000

ESCALÃO DE PENSÃO (em escudos)				NÚMERO	%
PENSÕES MÍNIMAS					
De	34 900	(de 5 a 12 anos de serviço)		3 982	1,3
De	36 400	(mais de 12 e até 18 anos de serviço)		1 736	0,6
De	41 600	(mais de 18 e até 24 anos de serviço)		312	0,1
De	46 800	(mais de 24 e até 30 anos de serviço)		55	0,0
De	62 400	(mais de 30 anos de serviço)		85	0,0
SUBTOTAL				6 170	2,0
OUTRAS PENSÕES					
Até	34 899	(*)		8 680	2,8
De	34 900	a	50 000	38 790	12,6
De	50 001	a	100 000	50 793	16,4
De	100 001	a	150 000	64 190	20,8
De	150 001	a	200 000	36 894	11,9
De	200 001	a	300 000	51 244	16,6
De	300 001	a	400 000	30 351	9,8
De	400 001	a	500 000	14 849	4,8
De	500 001	a	600 000	3 985	1,3
De	600 001	a	800 000	2 129	0,7
Superior a 800 000				1 002	0,3
SUBTOTAL				302 907	98,0
TOTAL				309 077	100,0

(*) Pensões calculadas nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 20-A/85, de 13 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 286/93, de 20 de Agosto.

Verifica-se, assim, que apenas 2% do número global das pensões de aposentação e reforma, no final de 2000, eram pensões mínimas, em função do tempo de serviço considerado no respectivo cálculo, nos termos da mencionada Portaria n.º 239/2000. Das restantes, 32,4% não ultrapassavam os 100 contos mensais, 33,4% tinham valores entre os 100 e os 200 contos e 34,2% situavam-se nos escalões superiores.

3.2.5. Pensões médias

Os valores médios mensais das pensões de aposentação e reforma evoluíram, no último quinquénio, como se indica no quadro seguinte.

QUADRO 15 - APOSENTADOS E REFORMADOS
PENSÕES MÉDIAS

(em escudos)

ANO	VALOR MÉDIO	
	Do total das pensões	Das pensões atribuídas no ano
1996	141 033	176 519
1997	148 669	178 075
1998	156 491	196 696
1999	164 456	193 733
2000	175 877	208 661

O valor médio do total das pensões de aposentação e reforma situava-se, no final de 2000, em 175,8 contos/mês, traduzindo um acréscimo de 6,9% face ao final do ano anterior. Esta evolução deveu-se, por um lado, ao facto de os novos pensionistas auferirem, em média, pensões de valor bastante superior à média global, conjugado com o maior aumento percentual atribuído às pensões mais antigas (entre 3 % e 6,5%, em 2000) e com o estabelecimento, a partir de 1 de Janeiro de 1999, do já referido esquema de pensões mínimas em função do tempo de serviço, e, por outro, ao facto de as pensões dos aposentados e reformados falecidos, em geral das mais antigas, serem de valor médio mais baixo.

Por seu turno, o valor médio mensal das pensões de aposentação e reforma atribuídas em 2000 aumentou 7,7% em relação ao das fixadas no ano anterior, o que se deveu, em boa parte, à repercussão das recentes revisões de diversas carreiras na Administração Pública.

3.3. Pensionistas de sobrevivência e outros

O número global de beneficiários de pensões de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras evoluiu, nos últimos quatro anos, a um ritmo moderado (crescimento médio anual de 1,9%), passando de 108 905, no final de 1996, para 117 333, no final de 2000.

No entanto, nesse período, e como se pode observar no quadro seguinte, o universo dos pensionistas de sobrevivência aumentou a uma taxa média anual de 2,3%, enquanto que o número de beneficiários de pensões de preço de sangue e outras diminuiu 3,3%, também em média anual.

QUADRO 16 - DISTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS POR TIPO DE PENSÃO

ANO TIPO DE PENSÃO	1996		1997		1998		1999		2000		TAXA MÉDIA CRESC.
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	
Sobrevivência	100 308	92,1	103 034	92,6	105 156	93,0	107 980	93,4	109 804	93,6	2,3
Preço de Sangue e Outras	8 597	7,9	8 254	7,4	7 932	7,0	7 648	6,6	7 529	6,4	(3,3)
TOTAL	108 905	100,0	111 288	100,0	113 088	100,0	115 628	100,0	117 333	100,0	1,9

3.3.1. Distribuição por sexos e idades

No final de 2000, o universo de beneficiários de pensões de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras era constituído por 87,7% de indivíduos do sexo feminino e 12,3% do sexo masculino, proporção que se tem mantido sem alterações significativas nos últimos anos.

A média de idades do universo em causa era de 66 anos, sendo de 68,3 anos a dos indivíduos do sexo feminino e de 49,2 anos a dos do sexo masculino.

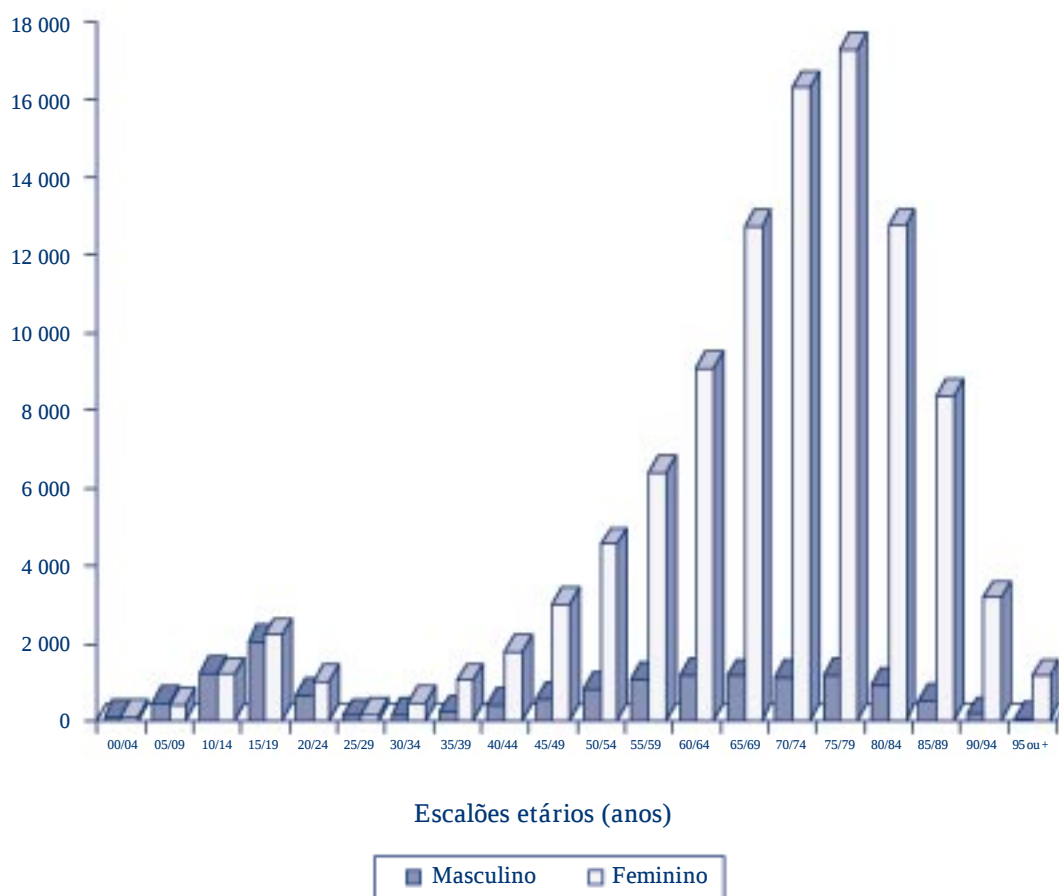
Os pensionistas com menos de 25 anos são, regra geral, órfãos de aposentados ou de subscritores falecidos no activo. No ano em análise, esta população representava 8% do total.

Em 31 de Dezembro de 2000, a distribuição da população de pensionistas de sobrevivência e outros, por sexos e por escalões etários, era a que se apresenta no quadro e no gráfico seguintes.

**QUADRO 17 - PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E DE PENSÕES
DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS - DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES**

ESCALÕES ETÁRIOS	SEXO				TOTAL	
	MASCULINO		FEMININO			
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
00/04	93	0,1	103	0,1	196	0,2
05/09	453	0,4	410	0,3	863	0,7
10/14	1 223	1,0	1 201	1,0	2 424	2,0
15/19	2 037	1,7	2 210	1,9	4 247	3,6
20/24	682	0,6	1 029	0,9	1 711	1,5
25/29	133	0,1	160	0,1	293	0,2
30/34	160	0,1	451	0,4	611	0,5
35/39	233	0,2	1 047	0,9	1 280	1,1
40/44	411	0,4	1 767	1,5	2 178	1,9
45/49	556	0,5	2 988	2,5	3 544	3,0
50/54	817	0,7	4 549	3,9	5 366	4,6
55/59	1 080	0,9	6 385	5,4	7 465	6,3
60/64	1 172	1,0	9 087	7,7	10 259	8,7
65/69	1 150	1,0	12 709	10,8	13 859	11,8
70/74	1 137	1,0	16 298	13,9	17 435	14,9
75/79	1 163	1,0	17 298	14,7	18 461	15,7
80/84	931	0,8	12 756	10,9	13 687	11,7
85/89	528	0,5	8 351	7,1	8 879	7,6
90/94	181	0,2	3 179	2,7	3 360	2,9
95 ou +	61	0,1	1 154	1,0	1 215	1,1
TOTAL	14 201	12,3	103 132	87,7	117 333	100,0

PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E DE PENSÕES DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES



3.3.2. Distribuição por escalões de pensão e valores mínimos

À semelhança do que se verificou com as pensões de aposentação e reforma, foi estabelecido, a partir de 1 de Janeiro de 1999, um esquema de pensões mínimas de sobrevivência, igualmente em função do tempo de serviço considerado, fixando-se o respectivo montante, para idêntico tempo de serviço, em metade do das pensões de aposentação e reforma.

O quadro seguinte apresenta a distribuição, no final de 2000, das pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras, por escalões de valor mensal, com especificação das pensões mínimas. Tais valores respeitam à pensão global, que pode estar distribuída por mais de um pensionista.

QUADRO 18 - PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA, DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS
DISTRIBUIÇÃO POR ESCALÕES DE PENSÃO EM DEZEMBRO/2000

ESCALÃO DE PENSÃO (em escudos)			SOBREVIVÊNCIA		P. SANGUE E OUTRAS		TOTAL	
			NÚMERO	%	NÚMERO	%	NÚMERO	%
PENSÕES MÍNIMAS DE SOBREVIVÊNCIA								
De	17 450	(de 5 a 12 anos de serviço)	1 342	1,4	-	-	1 342	1,3
De	18 200	(mais de 12 e até 18 anos de serviço)	523	0,5	-	-	523	0,5
De	20 800	(mais de 18 e até 24 anos de serviço)	83	0,1	-	-	83	0,1
De	23 400	(mais de 24 e até 30 anos de serviço)	29	0,0	-	-	29	0,0
De	31 200	(mais de 30 anos de serviço)	47	0,0	-	-	47	0,0
SUBTOTAL			2 024	2,0	-	-	2 024	1,9
RESTANTES PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA E OUTRAS								
Até	17 449		1 089	1,1	252	3,9	1 341	1,3
De	17 450	a 20 000	13 040	13,4	23	0,4	13 063	12,5
De	20 001	a 30 000	10 183	10,4	378	5,9	10 561	10,1
De	30 001	a 40 000	9 285	9,4	141	2,2	9 426	9,0
De	40 001	a 50 000	10 829	11,0	2 219	34,4	13 048	12,5
De	50 001	a 60 000	14 672	15,1	859	13,4	15 531	14,6
De	60 001	a 70 000	10 245	10,4	942	14,7	11 187	10,7
De	70 001	a 80 000	6 811	6,9	509	7,9	7 320	7,0
De	80 001	a 90 000	4 067	4,1	297	4,6	4 364	4,2
De	90 001	a 100 000	3 160	3,2	165	2,6	3 325	3,2
De	100 001	a 120 000	6 171	6,3	209	3,3	6 380	6,1
De	120 001	a 140 000	2 311	2,3	158	2,5	2 469	2,4
De	140 001	a 160 000	1 205	1,2	107	1,7	1 312	1,3
De	160 001	a 180 000	836	0,8	38	0,6	874	0,8
De	180 001	a 200 000	865	0,9	45	0,7	910	0,9
De	200 001	a 250 000	814	0,8	33	0,5	847	0,8
De	250 001	a 300 000	344	0,3	16	0,2	360	0,3
Superior a 300 000			426	0,4	30	0,5	456	0,4
SUBTOTAL			96 353	98,0	6 421	100,0	102 774	98,1
TOTAL			98 377	100,0	6 421	100,0	104 798	100,0

Do número global destas pensões, no final de 2000, somente 1,9% eram pensões mínimas de sobrevivência, em função do tempo de serviço considerado no respectivo cálculo, nos termos da Portaria n.º 239/2000, de 29 de Abril. Verifica-se, assim, que também o número de pensões mínimas de sobrevivência baixou substancialmente, por força daquela Portaria - passou de 9 059, no final de 1999, para 2 024, no final de 2000.

Das restantes pensões de sobrevivência e outras, 46,2% não ultrapassavam os 50 contos mensais, 40,6% tinham valores entre os 50 e os 100 contos e apenas 13,2% apresentavam valores superiores a 100 contos/mês.

3.3.3. Pensões médias

Os valores médios mensais das pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras registaram, nos últimos cinco anos, a evolução constante do quadro seguinte.

QUADRO 19 - PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E OUTROS
PENSÕES MÉDIAS

(em escudos)

ANO	VALOR MÉDIO (*)			
	Do total das pensões		Das pensões atribuídas no ano	
	Sobrevivência	PPSO	Sobrevivência	PPSO
1996	47 477	47 687	56 605	63 263
1997	51 068	50 028	57 826	69 731
1998	53 701	52 256	65 822	61 974
1999	56 888	55 037	67 360	64 854
2000	62 828	60 669	70 853	71 111

(*) Valor da pensão global, que pode estar distribuída por mais de um pensionista.

O valor médio do total das pensões de sobrevivência registou, em 2000, um aumento expressivo (+10,4%), em comparação com o verificado nos anos anteriores. Tendo presente que o valor médio das pensões atribuídas no ano aumentou, apenas, 5,2%, o crescimento de 10,4% da pensão média global ficou a dever-se, por um lado, ao facto de as pensões eliminadas serem, em média, de valor mais baixo, e, por outro, ao aumento atribuído às pensões fixadas com base em vencimentos anteriores a 1989/10/01 (entre 3% e 6,5%), que representavam cerca de 65% do encargo total com este tipo de pensões.

4. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

4.1. Evolução de custos e proveitos

Os custos e os proveitos da Caixa Geral de Aposentações evoluíram, no último triénio, conforme se evidencia no quadro seguinte.

QUADRO 20 - CUSTOS E PROVEITOS

ANO DESCRIÇÃO	1998		1999		2000	
	CONTOS	%	CONTOS	%	CONTOS	%
Custos e Perdas						
Fornecimentos e serviços externos	3 385 707	0,6	3 453 500	0,6	3 726 815	0,6
Transf. ^{as} cor. concedidas e prest. sociais	608 257 422	99,2	657 640 228	99,3	730 743 130	99,2
Custos com o pessoal	689 667	0,1	743 795	0,1	850 139	0,1
Outros custos e perdas operacionais	991	0,0	1 290	0,0	1 776	0,0
Custos e perdas financeiros	36 578	0,0	198 383	0,0	229 554	0,0
Custos e perdas extraordinários	480 530	0,1	296 754	0,0	1 034 287	0,1
TOTAL	612 850 895	100,0	662 333 950	100,0	736 585 701	100,0
Proveitos e Ganhos						
Vendas e prestações de serviços	503 981	0,1	531 299	0,1	577 645	0,1
Impostos e taxas	235 849 069	38,1	265 785 146	39,8	286 314 252	38,7
Proveitos suplementares	3 292 677	0,5	1 004 224	0,2	6 418 217	0,9
Transf. ^{as} e subsídios correntes obtidos	376 869 463	60,9	396 195 646	59,2	442 261 222	59,8
Proveitos e ganhos financeiros	2 059 787	0,4	4 883 884	0,7	3 696 143	0,5
Proveitos e ganhos extraordinários	60	0,0	1 076	0,0	109 338	0,0
TOTAL	618 575 037	100,0	668 401 275	100,0	739 376 817	100,0

Em 2000, os custos globais da CGA totalizaram 736 585 701 contos, mais 74 251 751 contos (+11,2%) do que no exercício anterior.

Os custos com pensões e outras prestações ascenderam a 730 743 130 contos, o que reflecte um aumento de 73 102 902 contos (+11,1%) relativamente a 1999, tendo representado, tal como nos anos anteriores, a quase totalidade dos custos (99,2%). Este acréscimo deveu-se,

para além do aumento geral das pensões - em 2,5%, para as mais recentes, e entre 3% e 6,5%, para as mais antigas -, nos termos da Portaria n.º 239/2000, de 29 de Abril, às novas pensões atribuídas durante o ano (15 646 de aposentação e 7 385 de sobrevivência), à aplicação da Lei n.º 39/99, de 26 de Maio - que instituiu um regime especial de actualização das pensões de aposentação dos professores -, e à transferência de direitos a pensão de funcionários portugueses para a Comunidade Europeia, nos termos do Decreto-Lei n.º 181/97, de 24 de Julho, e da Portaria n.º 786/98, de 21 de Setembro, consubstanciada na entrega, à instituição comunitária competente, do montante correspondente aos equivalentes actuariais de direitos a pensão constituídos no âmbito do regime gerido pela CGA.

Os custos com fornecimentos e serviços externos e os custos com o pessoal continuaram a representar um peso diminuto no total dos custos (0,7%, tal como nos dois anos anteriores).

Em 2000, os proveitos da CGA totalizaram 739 376 817 contos, o que representa um crescimento de 70 975 542 contos (+10,6%) face ao exercício anterior.

As verbas recebidas do Orçamento do Estado ascenderam, no exercício em análise, a 442 333 500 contos, dos quais 404 912 500 contos a título de subsídio do Estado, destinado a assegurar o equilíbrio financeiro da Instituição, nos termos do artigo 139.º do Estatuto da Aposentação e do artigo 71.º do Estatuto das Pensões de Sobrevivência, e 37 421 000 contos para pagamento de pensões e outras prestações da inteira responsabilidade do Estado.

O peso do subsídio do Estado no total dos proveitos, deduzidos estes de 46 202 933 contos relativos à compensação de custos com pensões e outras prestações da inteira responsabilidade do Estado e com as referentes a pessoal do BNU, da Dragapor, da RDP e de Macau, ascendeu a 58,4%, contra 59,3% em 1998 e 57,5% em 1999.

Esta evolução resultou da variação, ao longo do triénio, do peso relativo dos impostos e taxas (quotas de subscritores, contribuição de entidades, descontos em adjudicações e juros de mora) no total dos proveitos, deduzidos estes da referida compensação de custos com pensões e outras prestações (40,4% em 1998, 42,2% em 1999 e 41,3% em 2000). Em termos absolutos, o valor dos impostos e taxas, em 2000, superou em 20 529 106 contos (+7,7%) o registado no ano anterior, devido, essencialmente, ao aumento de 20 620 882 contos (+7,9%) verificado nas quotas de subscritores e na contribuição de entidades, que totalizaram, no ano em análise, 283 200 819 contos.

As variações verificadas, em 2000, nos proveitos suplementares (+5 413 993 contos) e nos proveitos e ganhos financeiros (-1 187 741 contos) resultaram, sobretudo, da contabilização como tal dos movimentos relativos, respectivamente, ao reembolso de títulos das carteiras constituídas nos termos do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, do Decreto-Lei n.º 227/96, de 29 de Novembro, do Decreto-Lei n.º 10/98, de 17 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 90/99, de 22 de Março, e ao rendimento gerado pelas mesmas carteiras, afectas às Reservas especiais Macau, BNU, Dragapor e RDP, cujos montantes, conjuntamente com as verbas para o efeito transferidas do Orçamento do Estado, suportam os custos com as pensões de pessoal do Território de Macau, do BNU, da Dragapor e da RDP que, ao abrigo daqueles diplomas, transitaram para a CGA.

A capacidade de autofinanciamento do sistema diminuiu 1,1% em relação ao exercício anterior, pois o rácio quotizações/pensões situou-se em 41,7% (contra 42,8% em 1999). É de referir que as quotizações (283 200 819 contos, em 2000) respeitam às quotas de subscritores e à contribuição de entidades e que aos custos da CGA com pensões em 2000 (686 747 308 contos) foram deduzidos os referentes às pensões de pessoal do Território de Macau (3 021 794 contos), do BNU (4 315 469 contos), da Dragapor (72 973 contos) e da RDP (358 420 contos) não suportados pelo Orçamento do Estado, por forma a serem comparáveis com os anos anteriores.

4.2. Resultados

O resultado líquido do exercício de 2000 cifrou-se em 2 791 116 contos (menos 54% do que no exercício anterior), propondo-se a sua afectação integral ao Fundo de Reserva da CGA.

Dado que, no final do ano, se registou um excedente de tesouraria de 1 695 854 contos, propõe-se a aplicação deste saldo da conta de gerência de 2000 em títulos da dívida pública, através da conta “Fundo de reserva - c/ títulos”, ou a sua transição para o Orçamento da CGA para 2001.

4.3. Financiamento do Sistema

O quadro seguinte evidencia as aplicações de recursos e as fontes de financiamento da Caixa Geral de Aposentações no ano de 2000.

QUADRO 21 - FINANCIAMENTO DO SISTEMA EM 2000

(em contos)

APLICAÇÕES DE RECURSOS			FONTES DE FINANCIAMENTO		
Pensões			Quotizações		
Aposentação	746 945 891		Quotas	243 887 589	
Sobrevivência	88 008 718	834 954 609	Comparticip. de Entidades	39 473 253	283 360 842
Outras prestações			Dotação do O.E./2000		
Prestações Familiares	1 924 817		Subsídio do Estado	404 912 500	
Subsídio por Morte	3 768 069	5 692 886	Resp. Estado Pag. Pensões	37 421 000	442 333 500
Despesas de funcionamento			Entidades por pagamento de pensões e outras prestações		
		4 673 201			110 995 452
Encargos financeiros			Outras receitas		
		57 771			5 192 998
Transferência Inst. Comunitárias			Aplicações financeiras - reembolso e rendimento de títulos		
		1 890 448			8 281 977
Aplicações financeiras			Empréstimos bancários		
		2 575 411			34 839 896
Amortização empréstimos bancários					
		34 839 896			
Variação do saldo de tesouraria					
		320 443			
TOTAL			TOTAL		
		885 004 665			885 004 665

Em 2000, os principais suportes financeiros do sistema foram, tal como nos anos anteriores, o subsídio do Estado e as quotizações, com 45,8% e 32% do respectivo valor total, ultrapassando, no seu conjunto, os 688 milhões de contos.

Os recursos foram aplicados maioritariamente no pagamento de pensões, que atingiu quase 835 milhões de contos, ou seja, mais 74,5 milhões do que no ano anterior, tendo representado 94,3% do total das aplicações.

Importa referir que parte do dispêndio total com pensões e outras prestações constituiu encargo directo do Estado (4,4%) e de outras entidades (13,3%).

Para suprir necessidades de tesouraria nos meses de Novembro e Dezembro, no total de 34 839 896 contos, a CGA recorreu a um financiamento junto da Caixa Geral de Depósitos, em regime de conta-corrente, o qual se encontrava integralmente liquidado no final do ano.

5. FUNÇÃO PESSOAL

O Decreto-Lei n.º 277/93, de 10 de Agosto, em vigor desde 1 de Setembro de 1993, dispõe, no seu artigo 7.º, que os meios e serviços necessários para o exercício da actividade da CGA, nomeadamente os recursos humanos, são assegurados pela Caixa Geral de Depósitos, pelo que o pessoal afecto à CGA - mais precisamente o pessoal colocado no Departamento de Apoio à Caixa Geral de Aposentações (DAC), órgão de estrutura da CGD que serve de suporte ao funcionamento da CGA - mantém o vínculo à CGD, de cujo quadro continua a fazer parte.

O quadro seguinte apresenta a evolução do pessoal em serviço na CGA nos últimos quatro anos.

QUADRO 22 - PESSOAL EM SERVIÇO NA CGA

DESCRIÇÃO \ ANOS	1996	1997	1998	1999	2000
N.º de Empregados em 31 Dez.º	392	370	355	321	330

Em 31 de Dezembro de 2000, estavam adstritos à CGA 330 empregados da CGD, mais 9 do que no final do ano anterior, evolução que resultou da afectação ao DAC de 28 novos empregados, 16 dos quais nos primeiros meses do ano, e da saída de 19 empregados que, na sua grande maioria (17), deixaram de prestar serviço na CGA por terem aderido ao regime de “incentivos à suspensão da prestação de trabalho por mútuo acordo e à reforma” vigente na CGD. Alguns destes empregados ainda foram substituídos no final do ano, tendo sido autorizada a admissão, nos primeiros meses de 2001, de mais 6 empregados.

A distribuição por sexos do pessoal em serviço na CGA, no final de 2000, era de 146 homens (44,2%) e 184 mulheres (55,8%).

A média global das idades do pessoal situava-se nos 46,5 anos, sendo a população feminina mais jovem que a masculina (44,4 anos e 49 anos, em média, respectivamente).

No que respeita ao tempo de serviço prestado na Caixa Geral de Depósitos, a média global era de 19 anos, sendo a dos homens superior à das mulheres (20,4 e 17,9 anos, respectivamente). No tocante ao tempo total de serviço para efeito de reforma, a média global situava-se em 22,9 anos, sendo de 25,6 anos a dos homens e de 20,7 a das mulheres.

No domínio da formação profissional, regista-se a participação de parte do pessoal afecto à CGA em diversas acções de formação, internas e externas, relacionadas, essencialmente, com matérias do âmbito da informática.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Feita a descrição dos factos e aspectos mais relevantes da actividade desenvolvida pela Caixa Geral Aposentações em 2000 e analisada a evolução da situação económica e financeira do sistema de segurança social que gere, julga-se oportuno, em complemento, sublinhar alguns desses pontos.

Relativamente ao universo de utentes da CGA, destaca-se, à semelhança dos 2 anos anteriores, a melhoria, ainda que ligeira, do rácio activos/inactivos, que constitui um dos indicadores estruturais do financiamento do sistema.

No que respeita à evolução dos custos e proveitos, sublinha-se o acréscimo acentuado dos encargos com pensões (+11,1%) relativamente a 1999, sem que, paralelamente, os proveitos de quotizações (+ 7,9%) tenham acompanhado esse crescimento. Em consequência, o subsídio do Estado necessário ao equilíbrio económico e financeiro da CGA aumentou o seu peso relativo no total dos proveitos, passando de 57,5% em 1999 para 58,4% em 2000.

No tocante às dívidas à CGA, destaca-se a do Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça, relativa a encargos com pensões, que ascendia, em 31 de Dezembro último, a cerca de 15,6 milhões de contos, sendo, contudo, de sublinhar o facto de essa entidade, a partir de Janeiro de 2000, ter passado a efectuar o pagamento atempado dos encargos com pensões da sua responsabilidade, que, mensalmente, lhe são imputados.

No plano interno, salienta-se o elevado volume de trabalho dos serviços, especialmente nas áreas de contagem de tempo e de instrução de processos de aposentação/reforma e de sobrevivência, inviabilizando, nalguns casos, a observância dos prazos de resposta previstos na Carta da Qualidade da CGA, o que se deve, em boa parte, à necessária adaptação do pessoal aos novos métodos de trabalho decorrentes da entrada em produção do novo sistema de informação.

Por último, o Conselho de Administração exprime o seu apreço ao pessoal em funções na CGA, pelo empenhamento e dedicação demonstrados.

Lisboa, 13 de Março de 2001

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente *Alexandre Manuel de Pinho Sobral Torres*
Vogais *António Tomás Correia*
Fernando Miguel Sequeira

7. BALANÇO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000

ACTIVO	2000	1999
IMOBILIZADO		
Imobilizações corpóreas		
Equipamento básico	216 578 862\$20	221 251 820\$90
Amortização de equipamento básico	(216 578 862\$20)	(221 251 820\$90)
	0\$00	0\$00
Investimentos financeiros		
Investimentos em imóveis	95 835 513\$10	123 991 767\$10
Depósitos em instituições financeiras	4 829 306 000\$00	1 998 055 000\$00
Títulos - c/ fundo de reserva	3 030 902 912\$70	5 505 354 101\$10
Títulos - c/ fundos de organismos integrados	90 338 858\$60	90 410 524\$50
Títulos - c/ reserva especial - DL n.º 357/93	28 387 968 350\$60	30 207 041 787\$70
Títulos - c/ reserva especial - DL n.º 227/96	40 834 951 262\$00	44 020 262 626\$30
Títulos - c/ reserva especial - DL n.º 10/98	1 342 650 701\$60	1 520 873 186\$40
Títulos - c/ reserva especial - DL n.º 90/99	5 198 692 139\$50	5 290 541 473\$00
	83 810 645 738\$10	88 756 530 466\$10
CIRCULANTE		
Dívidas de terceiros - curto prazo		
Contribuintes, c/c	13 011 524 080\$00	13 171 546 283\$00
Utentes, c/c	1 501 865 971\$30	406 218 928\$30
Entidades - encargo com pensões		
Conservadores, Notários e Func. de Justiça	15 578 995 389\$50	15 294 579 190\$10
Estado - Ministério das Finanças	0\$00	3 164 859\$00
Empresas públicas	887 238 561\$00	896 729 590\$00
Empresas privadas	3 161 397 339\$00	2 941 481 565\$00
Autarquias	269 671 174\$00	276 184 967\$00
Organismos diversos	2 194 966 634\$50	1 817 106 401\$50
Centro Nacional de Pensões	777 462 463\$50	530 292 723\$50
Valores de transição	63 962 252\$00	198 779 353\$00
Estado e outros entes públicos	28 056 203\$00	22 179 212\$00
Outros devedores	303 658 658\$20	923 446 490\$80
	37 778 798 726\$00	36 481 709 563\$20
Títulos negociáveis		
Títulos da dívida pública	1 200 000 000\$00	0\$00
Depósitos em instituições financeiras e caixa		
Depósitos em instituições financeiras	1 695 853 993\$00	1 375 411 308\$90
Acréscimos e diferimentos		
Acréscimos de proveitos	2 243 105 735\$20	3 191 909 665\$90
TOTAL DO ACTIVO	126 728 404 192\$30	129 805 561 004\$10
CONTAS DE ORDEM		
Depósito de títulos	86 834 469 398\$80	83 641 666 454\$00
Dívidas de entidades	32 682 341 006\$00	30 168 885 311\$00
Responsabilidades por pensões suspensas	166 709 435\$00	251 403 428\$00
Devedores por hipotecas	4 858 419 403\$00	3 131 532 461\$00
TOTAL DAS CONTAS DE ORDEM	124 541 939 242\$80	117 193 487 654\$00

O Director dos Serviços da Caixa Geral de Aposentações, *Armando Bernardo Sousa Guedes*

FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	2000	1999
FUNDOS PRÓPRIOS		
Património		
Fundo permanente	7 524 032 443\$90	7 524 032 443\$90
Fundo de reserva	23 483 486 614\$00	18 791 573 317\$30
Fundo de reserva - c/ títulos	7 249 909 648\$40	5 874 498 339\$50
	38 257 428 706\$30	32 190 104 100\$70
Reservas		
Fundos de organismos integrados - c/ títulos	90 338 858\$60	90 410 524\$50
Reserva especial - DL n.º 357/93	29 083 597 330\$90	31 200 290 959\$70
Reserva especial - DL n.º 227/96	41 843 889 385\$00	45 327 499 415\$40
Reserva especial - DL n.º 10/98	1 565 645 142\$90	1 625 613 542\$40
Reserva especial - DL n.º 90/99	5 139 698 925\$60	5 461 095 318\$70
	77 723 169 643\$00	83 704 909 760\$70
Resultado líquido do exercício	2 791 115 806\$60	6 067 324 605\$60
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS	118 771 714 155\$90	121 962 338 467\$00
PASSIVO		
Dívidas a terceiros - curto prazo		
Utentes, c/c	1 336 814 318\$00	371 047 371\$00
Entidades - encargo com pensões		
Estado - Ministério das Finanças	108 424 305\$00	39 311 090\$00
Território de Macau	20 159 802\$50	46 439 127\$50
Fundo de Pensões de Militares	6 293 300\$00	1 140 992\$00
Empresas privadas	32 667 198\$00	0\$00
Autarquias	5 636 451\$00	4 967 230\$00
Organismos diversos	27 442 993\$40	4 011 824\$40
Centro Nacional de Pensões	81 380 975\$00	63 104 879\$00
Valores de transição	362 840 104\$70	565 081 973\$70
Estado e outros entes públicos	5 117 540 327\$00	4 367 942 518\$00
Outros credores	729 463 418\$80	2 261 527 638\$50
	7 828 663 193\$40	7 724 574 644\$10
Acréscimos e diferimentos		
Acréscimos de custos	128 026 843\$00	118 647 893\$00
TOTAL DO PASSIVO	7 956 690 036\$40	7 843 222 537\$10
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E DO PASSIVO	126 728 404 192\$30	129 805 561 004\$10
CONTAS DE ORDEM		
Títulos depositados	86 834 469 398\$80	83 641 666 454\$00
Entidades por dívidas	32 682 341 006\$00	30 168 885 311\$00
Pensões suspensas	166 709 435\$00	251 403 428\$00
Hipotecas	4 858 419 403\$00	3 131 532 461\$00
TOTAL DAS CONTAS DE ORDEM	124 541 939 242\$80	117 193 487 654\$00

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente Alexandre Manuel de Pinho Sobral Torres

Vogais António Tomás Correia

Fernando Miguel Sequeira

8. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2000

CUSTOS E PERDAS	2000	1999
Fornecimentos e serviços externos		
Subcontratos	2 314 608 274\$00	2 545 776 498\$00
Fornecimentos e serviços	1 412 207 246\$20	907 723 924\$00
	3 726 815 520\$20	3 453 500 422\$00
Transferências correntes concedidas e prestações sociais		
Custos com pensões da CGA	686 747 308 301\$00	618 142 832 112\$70
Custos com pensões do Estado	37 119 658 155\$00	33 666 913 593\$00
Transferência de direitos	1 767 371 317\$00	821 493 328\$00
Custos com prestações sociais da CGA	4 901 186 005\$00	4 799 256 872\$00
Custos com prestações sociais do Estado	207 606 402\$00	209 732 264\$00
	730 743 130 180\$00	657 640 228 169\$70
Custos com o pessoal		
Remunerações dos órgãos directivos	18 953 961\$00	17 400 362\$00
Pensões	763 196 392\$00	662 244 257\$00
Encargos sobre pensões	67 988 509\$00	64 149 913\$00
	850 138 862\$00	743 794 532\$00
Outros custos e perdas operacionais	1 775 573\$00	1 290 206\$00
(A)	735 321 860 135\$20	661 838 813 329\$70
Custos e perdas financeiros	229 554 288\$00	198 383 041\$00
(C)	735 551 414 423\$20	662 037 196 370\$70
Custos e perdas extraordinários	1 034 286 762\$20	296 754 006\$80
(E)	736 585 701 185\$40	662 333 950 377\$50
Resultado líquido do exercício	2 791 115 806\$60	6 067 324 605\$60
TOTAL	739 376 816 992\$00	668 401 274 983\$10
RESUMO		
Resultados operacionais: (B)-(A)=	249 475 418\$80	1 677 501 701\$90
Resultados financeiros: (D-B)-(C-A)=	3 466 588 471\$80	4 685 501 005\$50
Resultados correntes: (D)-(C)=	3 716 063 890\$60	6 363 002 707\$40
Resultado líquido do exercício: (F)-(E)=	2 791 115 806\$60	6 067 324 605\$60

O Director dos Serviços da Caixa Geral de Aposentações, Armando Bernardo Sousa Guedes

PROVEITOS E GANHOS	2000	1999
Vendas e prestações de serviços		
Prestações de serviços	577 645 042\$00	531 299 379\$00
Impostos e taxas		
Descontos em adjudicações	2 917 413 880\$40	2 945 084 091\$70
Contribuintes-subscritores	243 608 777 565\$30	224 839 195 668\$70
Contribuintes-entidades	39 592 041 826\$10	37 740 742 209\$00
Juros de mora	196 018 715\$00	260 124 359\$00
	286 314 251 986\$80	265 785 146 328\$40
Proveitos suplementares		
Pensões prescritas e anuladas	498 555 651\$00	394 844 619\$00
Reposição de pensões	9 821 371\$00	29 770 400\$00
Compensação de custos com pensões	5 904 227 551\$80	577 551 800\$50
Emolumentos	131 285\$00	186 307\$00
Outros proveitos não especificados	5 480 742\$40	1 870 340\$70
	6 418 216 601\$20	1 004 223 467\$20
Transferências e subsídios correntes obtidos		
Subsídio do Estado à CGA	404 912 500 000\$00	362 319 000 000\$00
Compensação do Estado	37 327 264 557\$00	33 876 645 857\$00
Comparticipação no financiamento (DL 467/99)	21 457 367\$00	0\$00
	442 261 221 924\$00	396 195 645 857\$00
(B)	735 571 335 554\$00	663 516 315 031\$60
Proveitos e ganhos financeiros	3 696 142 759\$80	4 883 884 046\$50
(D)	739 267 478 313\$80	668 400 199 078\$10
Proveitos e ganhos extraordinários	109 338 678\$20	1 075 905\$00
(F)	739 376 816 992\$00	668 401 274 983\$10
TOTAL	739 376 816 992\$00	668 401 274 983\$10

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente Alexandre Manuel de Pinho Sobral Torres

Vogais António Tomás Correia

Fernando Miguel Sequeira

9. ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

1. BALANÇO

Imobilizações Corpóreas

Em 2000, foi abatida à conta "Equipamento Básico" a verba de 4 673 contos, correspondente à venda de diverso material, já totalmente amortizado.

Investimentos Financeiros

MOVIMENTO DA CONTA "INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS"

(em contos)

DESIGNAÇÃO	1999.12.31 (1)	REGULARIZAÇÕES (2)	DESINVESTIMENTOS (3)	2000.12.31 (4)=(1)+(2)-(3)
Investimentos em Imóveis	123 992	419	28 575	95 836

A verba de 28 575 contos corresponde ao valor das entregas efectuadas, ao longo do ano, a título de amortização dos empréstimos, pelos beneficiários das habitações adquiridas ou construídas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 42 951, de 27 de Abril de 1960, e a importância de 419 contos respeita a regularizações por recebimentos indevidos.

DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

(em contos)

DESIGNAÇÃO	2000.12.31	1999.12.31	Variação	
			Absoluta	(%)
Depósitos a prazo - c/ fundo de reserva	4 348 635	209 029	4 139 606	1 980,4
Depósitos a prazo - c/ reserva especial - DL 357/93	142 209	1 761 898	(1 619 689)	(91,9)
Depósitos a prazo - c/ reserva especial - DL 227/96	338 462	26 022	312 440	1 200,7
Depósitos a prazo - c/ reserva especial - DL 10/98	-	1 106	(1 106)	(100,0)
TOTAL	4 829 306	1 998 055	2 831 251	141,7

O quadro anterior evidencia os valores afectos ao fundo de reserva e às reservas especiais da CGA, e que, em 31 de Dezembro, se encontravam pendentes de aplicação em títulos da dívida pública.

MOVIMENTO DA CARTEIRA DE TÍTULOS

(em contos)

DESIGNAÇÃO	1999.12.31 (1)	AQUISIÇÕES (2)	VENDAS (3)	REEMBOLSOS (4)	2000.12.31 (5)=(1)+(2)-(3)-(4)
Títulos - c/ fundo de reserva	5 505 354	283 644	0	2 758 095	3 030 903
Títulos - c/ fundos org. integ.	90 411	0	0	72	90 339
Títulos - c/ res. esp. DL 357/93	30 207 042	35 522 276	17 309 198	20 032 152	28 387 968
Títulos - c/ res. esp. DL 227/96	44 020 263	24 694 457	17 246 611	10 633 158	40 834 951
Títulos - c/ res. esp. DL 10/98	1 520 873	909 591	1 087 093	720	1 342 651
Títulos - c/ res. esp. DL 90/99	5 290 541	3 100 890	3 192 739	0	5 198 692
TOTAL	86 634 484	64 510 858	38 835 641	33 424 197	78 885 504

Do quadro anterior, destaca-se o seguinte:

- Diminuição de 2 474 451 contos do valor da carteira afecta à conta “Títulos - c/ fundo de reserva”, em virtude de se ter verificado, em Março de 2000, um reembolso de Obrigações do Tesouro que foi aplicado em depósito a prazo, o que justifica, em boa parte, o aumento registado na conta “Depósitos em instituições financeiras”;
- Diminuição de 1 819 074 contos do valor da carteira afecta à conta “Títulos - c/ reserva especial - DL n.º 357/93”, resultante da venda/reembolso de títulos para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira de valores monetários e mobiliários, fazer face a parte do encargo com pensões de pessoal oriundo do Território de Macau;
- Decréscimo de 3 185 312 contos do valor da carteira afecta à conta “Títulos - c/ reserva especial - DL n.º 227/96”, resultante da venda/reembolso de títulos para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira de valores monetários e mobiliários e com a verba transferida do Orçamento do Estado, fazer face ao pagamento das pensões de pessoal do BNU;
- Decréscimo de 178 222 contos do valor da carteira afecta à conta “Títulos - c/ reserva especial - DL n.º 10/98”, resultante da venda/reembolso de títulos para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira de valores monetários e mobiliários, fazer face aos encargos com pensões que competiam à Dragapor - Dragagens de Portugal, S.A. e que foram transferidos para a CGA em 1999;
- Decréscimo de 91 849 contos do valor da carteira afecta à conta “Títulos - c/ reserva especial - DL n.º 90/99”, resultante da venda/reembolso de títulos para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira de valores monetários e mobiliários e com a verba transferida do Orçamento do Estado, fazer face ao pagamento das pensões de pessoal da RDP.

Dívidas de/a terceiros de curto prazo

Outros Devedores

O saldo de 303 659 contos corresponde, essencialmente, ao valor dos juros corridos de obrigações do Tesouro (287 712 contos), à data da sua aquisição, e ainda não vencidos em 31 de Dezembro de 2000.

Outros Credores

O saldo de 729 464 contos respeita, no essencial, a 172 375 contos relativos à aquisição de títulos afectos às diversas carteiras e que, no final de 2000, se encontravam pendentes de liquidação, ao imposto sobre o rendimento de capitais (57 542 contos) sobre os juros corridos de obrigações do Tesouro, à data da sua aquisição, e ainda não vencidos em 31 de Dezembro, e a 488 411 contos de descontos efectuados em pensões para entrega às entidades beneficiárias dos mesmos.

Títulos Negociáveis

Títulos da Dívida Pública

Esta conta apresentava, em 31 de Dezembro de 2000, um saldo devedor de 1 200 000 contos, resultante da transferência desta verba para a conta bancária da CGA junto da Direcção-Geral do Tesouro, em cumprimento do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2000, de 2 de Junho, a qual foi aplicada em certificados especiais de dívida de curto prazo (CEDIC) e já reembolsada em Janeiro de 2001 para fazer face ao pagamento das pensões desse mês.

Património

(em contos)

DESIGNAÇÃO	2000.12.31	1999.12.31	Variação	
			Absoluta	(%)
Fundo permanente	7 524 033	7 524 033	0	0,0
Fundo de reserva	23 483 487	18 791 573	4 691 914	25,0
Fundo de reserva - c/ títulos	7 249 909	5 874 498	1 375 411	23,4
TOTAL	38 257 429	32 190 104	6 067 325	18,8

O aumento do “Fundo de reserva” deveu-se à afectação a esta conta do resultado líquido apurado no exercício de 1999, deduzido da importância de 1 375 411 contos (saldo da gerência de 1999) para aquisição de títulos da dívida pública, conforme Despacho, de 17 de Maio de 2000, do Secretário de Estado do Orçamento, sob proposta do Conselho de Administração da CGA.

A conta “Fundo de reserva - c/ títulos” registou uma variação positiva de 1 375 411 contos, resultante da aquisição de títulos da dívida pública atrás mencionada.

Reservas

(em contos)

DESIGNAÇÃO	2000.12.31	1999.12.31	Variação	
			Absoluta	(%)
Fundos de org. integrados - c/ títulos	90 339	90 411	(72)	(0,1)
Reserva especial - DL n.º 357/93	29 083 597	31 200 291	(2 116 694)	(6,8)
Reserva especial - DL n.º 227/96	41 843 889	45 327 499	(3 483 610)	(7,7)
Reserva especial - DL n.º 10/98	1 565 645	1 625 614	(59 969)	(3,7)
Reserva especial - DL n.º 90/99	5 139 699	5 461 095	(321 396)	(5,9)
TOTAL	77 723 169	83 704 910	(5 981 741)	(7,1)

Na conta “Fundos de organismos integrados - c/ títulos”, a variação negativa de 72 contos resultou do reembolso de 50 obrigações do Fundo Externo 3% - I série carimbada (59 contos) e de 11 obrigações do Fundo Externo 3% - II série carimbada (13 contos).

A variação negativa registada na conta “Reserva especial - DL n.º 357/93” resultou da utilização de 2 116 694 contos para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, de valores monetários e mobiliários, suportar os custos com a parcela das pensões do pessoal oriundo do Território de Macau que não constitui encargo da CGA. O encargo com estas pensões foi transferido para a CGA a partir de Janeiro de 2000, após a administração daquele Território ter passado para a República Popular da China.

A “Reserva especial - DL n.º 227/96”, constituída no âmbito do processo de transferência para a CGA das responsabilidades por encargos com pensões de pessoal do BNU, registou uma variação negativa (-7,7%), devida à utilização de 3 483 610 contos para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, de valores monetários e mobiliários, e com a verba transferida do Orçamento do Estado, suportar os custos com as referidas pensões.

A “Reserva especial - DL n.º 10/98”, constituída no âmbito do processo de transferência para a CGA das responsabilidades por encargos com pensões de aposentação dos trabalhadores oriundos da ex-Direcção-Geral de Portos, registou uma variação negativa (-3,7%), devida à utilização de 59 969 contos para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, de valores monetários e mobiliários, suportar os custos com as referidas pensões.

A “Reserva especial - DL n.º 90/99” foi criada em 1999, a título de compensação pela transferência para a CGA das responsabilidades por encargos com pensões de pessoal da RDP - Radiodifusão Portuguesa, S.A.. Esta reserva registou uma variação negativa (-5,9%), devida à utilização de 321 396 contos para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, de valores monetários e mobiliários, e com a verba transferida do Orçamento do Estado, suportar os custos com as pensões daquele pessoal.

2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Custos e Perdas

Em 2000, os custos com pensões e outras prestações, contabilizados no agrupamento “Transferências correntes concedidas e prestações sociais”, totalizaram 730 743 130 contos, ou seja, 99,2% dos custos globais da CGA.

Proveitos e Ganhos

O subsídio do Estado atribuído à CGA (404 912 500 contos), a compensação pelo pagamento de pensões e outras prestações da responsabilidade do Estado (37 327 265 contos) e a participação do Estado no financiamento da CGA relativamente à aposentação antecipada de pessoal do Instituto Marítimo-Portuário e dos institutos portuários (21 457 contos) totalizaram, no ano em análise, 442 261 222 contos, montante que representou 59,8% dos proveitos globais da CGA.

Demonstração de Resultados Financeiros

(em contos)

DESCRIÇÃO	2000	1999
Proveitos e ganhos financeiros		
Rendimento da carteira de títulos da CGA	254 140	179 359
Rendimento da carteira de títulos - DL n.º 357/93	1 154 261	-
Rendimento da carteira de títulos - DL n.º 227/96	1 541 177	4 080 718
Rendimento da carteira de títulos - DL n.º 10/98	62 702	24 620
Rendimento da carteira de títulos - DL n.º 90/99	213 300	126 449
Juros de depósitos (1)	463 261	464 818
Juros de reposição de pensões	3 430	2 520
Rendimentos de imóveis	3 872	5 400
TOTAL	3 696 143	4 883 884
Custos e perdas financeiros		
Juros de empréstimos bancários	33 208	18 269
Juros de mora e compensatórios	24 563	47 610
Juros de transferência de direitos	77 313	27 849
Comissão de gestão de carteiras de títulos	94 470	104 655
TOTAL	229 554	198 383
Resultados financeiros	3 466 589	4 685 501

(1) Remuneração dos saldos devedores da conta-corrente com a CGD.

O total dos proveitos e ganhos financeiros cifrou-se em 3 696 143 contos, registando um decréscimo de 1 187 741 contos em relação a 1999, que reflecte, essencialmente, a variação negativa registada nos rendimentos das carteiras de títulos (1 185 566 contos). Esta variação engloba:

- 74 781 contos relativos ao acréscimo do rendimento da carteira de títulos da CGA, resultante, fundamentalmente, da afectação à conta “Fundo de reserva - c/ títulos” do excedente de tesouraria registado no exercício de 1999, no montante de 1 375 411 contos, para aquisição de títulos da dívida pública;

- 1 154 261 contos relativos ao rendimento da carteira de títulos da Reserva especial Macau, que em anos anteriores era incorporado na própria reserva e no ano em análise foi utilizado para suportar parte do encargo com pensões de pessoal oriundo do Território de Macau;
- 2 539 541 contos relativos ao decréscimo do rendimento da carteira de títulos da Reserva especial BNU, que resultou, essencialmente, do facto de terem sido contabilizados, em 1999, para além dos juros recebidos referentes a esse ano, os juros corridos e ainda não vencidos referentes ao mesmo ano e os juros corridos e não vencidos no final de 1998;
- 38 082 contos relativos ao acréscimo do rendimento da carteira de títulos da Reserva especial Dragapor, que resultou do facto de esta reserva ter sido constituída em Junho de 1999;
- 86 851 contos relativos ao acréscimo do rendimento da carteira de títulos da Reserva especial RDP, que resultou do facto de esta reserva ter sido constituída em Junho de 1999.

Os custos e perdas financeiros aumentaram 31 171 contos, face a 1999, em resultado:

- do acréscimo dos juros suportados pela utilização do empréstimo bancário contraído junto da CGD, em regime de conta-corrente, para ocorrer a necessidades de tesouraria nos meses de Novembro e Dezembro;
- do decréscimo dos juros compensatórios pagos a pensionistas e subscritores;
- do acréscimo dos juros calculados sobre os equivalentes actuariais dos direitos a pensão transferidos para as Comunidades Europeias, nos termos do Decreto-Lei n.º 181/97, de 24 de Julho, e da Portaria n.º 786/98, de 21 de Setembro;
- do decréscimo das comissões de gestão das carteiras de títulos, referentes ao ano de 2000, cujo pagamento ocorrerá em 2001.

Demonstração de Resultados Extraordinários

(em contos)

DESCRIÇÃO	2000	1999
Proveitos e ganhos extraordinários		
Correcções relativas a exercícios anteriores	109 338	1 076
TOTAL	109 338	1 076
Custos e perdas extraordinários		
Perdas em imobilizações	886 627	183 423
Correcções relativas a exercícios anteriores	147 660	113 754
TOTAL	1 034 287	297 177
Resultados extraordinários	(924 949)	(296 101)

Os “Proveitos e ganhos extraordinários” resultaram, essencialmente, da correcção dos custos com as comissões de gestão das carteiras de títulos afectas às Reservas especiais, indevidamente consideradas como custos da CGA em 1999.

Os “Custos e perdas extraordinários” respeitam a:

- Perdas em imobilizações, referentes a menos-valias (886 627 contos) apuradas na alienação de investimentos financeiros afectos às carteiras de títulos;
- Correcções relativas a exercícios anteriores, relacionadas com devoluções de quotas, de descontos em adjudicações e de juros de mora (15 524 contos, no total) e com regularizações inerentes às carteiras de títulos afectas às Reservas especiais (132 136 contos).

3. CARTEIRA DE TÍTULOS

Carteira de Títulos em 31 de Dezembro de 2000

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		VALOR DE MERCADO	VALOR DE BALANÇO
	(*)	EUROS		
Títulos - c/ fundo de reserva				
Consolidado 2 3/4% - 1943	56 171		27 523 790\$00	38 220 081\$00
Consolidado 3% - 1942	87 901		46 587 530\$00	51 104 948\$30
Consolidado 3 1/2% - 1941	1 420		1 036 600\$00	1 330 549\$30
Consolidado 4% - 1940	11 803		16 760 260\$00	10 174 711\$90
Certificado Renda Perpétua n.º 135	1		328 944\$00	328 944\$00
Certificado Renda Perpétua n.º 136	1		373 905\$00	373 905\$00
Acções da Sonefe	400		200 000\$00	76 000\$00
Acções Cooperativa Militar	2		200\$00	200\$00
Obrigações do Tesouro 98/2003 Abr 4,8125%		1 220 000	251 936 184\$50	242 289 648\$20
Obrigações do Tesouro 97/2002 Mar 5,75%		408 558	85 870 454\$20	88 788 937\$00
Obrigações do Tesouro 96/2001 Mar 8,75%		3 295 765	701 965 535\$70	729 032 245\$90
Obrigações do Tesouro Rendimento Var. 96/2003		8 246 964	1 673 683 124\$80	1 649 451 278\$40
Obrigações do Tesouro Rendimento Var. 96/2002		1 095 955	222 137 065\$20	219 731 463\$70
Subtotal	157 699	14 267 242	3 028 403 593\$40	3 030 902 912\$70
Títulos - c/ fundos org. integrados (Conservadores, Notários e Func. Justiça)				
Consolidado 2 3/4% - 1943	54 035		26 477 150\$00	42 992 721\$90
Consolidado 3% - 1942	45 987		24 373 110\$00	40 594 445\$70
Consolidado 3 1/2% - 1941	7 080		5 168 400\$00	6 482 145\$10
Consolidado 4% - 1940	140		198 800\$00	269 545\$90
Subtotal	107 242	-	56 217 460\$00	90 338 858\$60
Títulos - c/ reserva especial - DL n.º 357/93 (Macau)				
Obrigações do Tesouro 99/2004 Ago 3,625%		64 935 000	12 669 836 098\$10	12 311 740 945\$60
Obrigações do Tesouro 98/2003 Abr 4,8125%		70 158 597	14 488 105 949\$20	13 988 796 329\$80
Obrigações do Tesouro 97/2002 Mar 5,75%		5 189 995	1 090 829 757\$20	1 067 122 709\$90
Obrigações do Tesouro Rendimento Var. 97/2004		5 000 299	1 015 479 213\$10	997 860 893\$00
Obrigações do Tesouro Rendimento Var. 96/2003		12 196	2 475 120\$70	2 427 267\$60
Obrigações do Tesouro Rendimento Var. 95/2001		100 000	20 392 646\$10	20 020 204\$70
Subtotal	-	145 396 087	29 287 118 784\$40	28 387 968 350\$60
A transportar	264 941	159 663 329	32 371 739 837\$80	31 509 210 121\$90

(*) Títulos que não foram redenominados em euros

Carteira de Títulos em 31 de Dezembro de 2000 (Cont.)

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		VALOR DE MERCADO	VALOR DE BALANÇO
	(*)	EUROS		
<i>Transporte</i>	264 941	159 663 329	32 371 739 837\$80	31 509 210 121\$90
Títulos - c/ reserva especial - DL n.º 227/96 (BNU)				
Obrigações do Tesouro 99/2009 Jul 3,95%		177 438	33 219 398\$30	31 815 257\$70
Obrigações do Tesouro 99/2004 Ago 3,625%		38 187 303	7 450 941 250\$70	7 210 280 299\$10
Obrigações do Tesouro 98/2013 Set 5,45%		5 914	1 247 898\$20	1 186 045\$50
Obrigações do Tesouro 98/2008 Jun 5,375%		40 402	8 446 665\$50	8 202 221\$80
Obrigações do Tesouro 98/2003 Abr 4,8125%		43 124 119	8 905 349 190\$80	8 645 860 900\$90
Obrigações do Tesouro 97/2002 Mar 5,75%		4 000 000	840 717 385\$80	820 541 880\$20
Obrigações do Tesouro 94/2004 Jan 8,875%		3 050 000	718 670 116\$90	692 181 645\$30
Obrigações do Tesouro Rendimento Var. 97/2004		26 549 136	5 391 696 723\$00	5 299 159 562\$50
Obrigações do Tesouro Rendimento Var. 96/2003		51 571 101	10 466 115 949\$30	10 320 928 483\$00
Obrigações do Tesouro Rendimento Var. 96/2002		15 242 190	3 089 410 925\$90	3 055 750 299\$60
Obrigações do Tesouro Rendimento Var. 95/2001		23 671 440	4 827 233 009\$90	4 749 044 666\$40
Subtotal	-	205 619 043	41 733 048 514\$30	40 834 951 262\$00
Títulos - c/ reserva especial - DL n.º 10/98 (DRAGAPOR)				
Obrigações do Tesouro 99/2004 Ago 3,625%		263 372	51 388 005\$30	50 076 249\$50
Obrigações do Tesouro 98/2013 Set 5,45%		1 917	391 715\$80	376 688\$00
Obrigações do Tesouro 98/2008 Jun 5,375%		32 652	6 826 408\$10	6 481 545\$00
Obrigações do Tesouro 98/2003 Abr 4,8125%		4 108 000	848 322 824\$70	816 893 057\$40
Obrigações do Tesouro Rendimento Var. 97/2004		2 000	406 166\$50	398 079\$10
Obrigações do Tesouro Rendimento Var. 96/2002		2 336 000	473 479 462\$10	468 425 082\$60
Subtotal	-	6 743 941	1 380 814 582\$50	1 342 650 701\$60
Títulos - c/ reserva especial - DL n.º 90/99 (RDP)				
Obrigações do Tesouro 99/2004 Ago 3,625%		4 180 000	815 583 504\$60	791 457 733\$40
Obrigações do Tesouro 98/2003 Abr 4,8125%		11 429 893	2 360 330 849\$30	2 268 736 138\$80
Obrigações do Tesouro 97/2002 Mar 5,75%		4 962 700	1 043 057 041\$90	1 053 107 548\$30
Obrigações do Tesouro Rendimento Var. 96/2002		5 210 000	1 056 005 135\$70	1 044 695 132\$50
Obrigações do Tesouro Rendimento Var. 95/2001		202 792	41 354 655\$10	40 695 586\$50
Subtotal	-	25 985 385	5 316 331 186\$60	5 198 692 139\$50
TOTAL	264 941	398 011 698	80 801 934 121\$20	78 885 504 225\$00
Depósitos em instituições financeiras	3	-	4 832 535 277\$60	4 829 306 000\$00
Certificados especiais de dívida de c/prazo (CEDIC)	1	-	1 200 000 000\$00	1 200 000 000\$00
TOTAL GERAL	264 945	398 011 698	86 834 469 398\$80	84 914 810 225\$00

(*) Títulos que não foram redenominados em euros

O Director dos Serviços da Caixa Geral de Aposentações, *Armando Bernardo Sousa Guedes*

10. PARECER DO CONSELHO FISCAL

1. Nos termos da alínea b) do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 277/93, de 10 de Agosto, cumpre ao Conselho Fiscal da Caixa Geral de Aposentações emitir parecer sobre o Relatório de Actividades, Balanço e Demonstração dos Resultados relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2000.
2. No âmbito das suas atribuições, o Conselho Fiscal acompanhou mensalmente a actividade da Caixa Geral de Aposentações, nomeadamente a evolução da situação financeira e a execução orçamental.
3. Trimestralmente, o Conselho elaborou relatórios destacando os aspectos mais relevantes da actividade financeira da CGA, que foram enviados ao Ministério das Finanças.
4. O Conselho de Administração apresentou o Relatório e Contas respeitantes a 2000, incluindo o Relatório, o Balanço, a Demonstração de Resultados e o Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados, tendo o Conselho Fiscal analisado os documentos referidos.
5. Merecem destaque, pela sua incidência financeira na CGA, os seguintes diplomas legais:
 - (i) A Lei n.º 39/99, de 26 de Maio, e o Decreto-Lei n.º 165/2000, de 5 de Agosto, relativos à actualização de pensões de professores;
 - (ii) A Lei n.º 30-C/2000 (art.º 7.º), que actualiza as pensões de outras classes profissionais.
6. Em 2000 prosseguiu o processo de implementação das normas e princípios contabilísticos consagrados no Plano Oficial de Contabilidade Pública, bem como a substituição do sistema informático.

7. ANÁLISE DO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

Em virtude de se considerar que o Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados do Exercício faz uma análise comparada adequada, entre as posições financeiras a 2000.12.31 e a posição homóloga do ano anterior, a análise dos dois documentos será feita na óptica da relevância financeira das situações reflectidas pelos respectivos saldos.

7.1. BALANÇO

7.1.1. ACTIVO

- (i) A rubrica de “Investimentos Financeiros” decresceu cerca de 5,6% em relação ao exercício anterior, pelo facto de, dentro da filosofia estabelecida na constituição das reservas especiais, as verbas recebidas do Orçamento do Estado, complementadas pelos rendimentos gerados pelos títulos afectos e por alienações parcelares, suportarem os

custos com as pensões de pessoal das respectivas entidades (Macau, BNU, Dragapor e RDP). Salienta-se o montante de 4 829 306 contos em depósitos a prazo, que compara com 1 998 055 em 31 de Dezembro de 1999, o que teve correspondência na evolução ao longo do ano de aplicações significativas sob esta forma.

(ii) Os investimentos em títulos afectos às reservas especiais registaram as seguintes reduções:

• Títulos c/reserva especial - DL n.º 357/93	1 819 074	contos
• Títulos c/reserva especial - DL n.º 227/96	3 185 312	contos
• Títulos c/reserva especial - DL n.º 10/98	178 222	contos
• Títulos c/reserva especial - DL n.º 90/99	91 849	contos

(iii) A rubrica de “Utentes c/c”, com um saldo de 1 502 milhares de contos, respeita a responsabilidades face à Caixa Geral de Aposentações relativas a pensões anuladas e tem compensação parcial, 1 337 milhares de contos, em igual rubrica no passivo, correspondente a valores já recuperados.

(iv) A rubrica de “Entidades - Encargo com Pensões” sofreu um incremento de 5,1%, motivado fundamentalmente pelo aumento dos saldos das sub-rubricas de “Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça” (284 416 contos) e de “Organismos Diversos” (377 861 contos), incluindo esta os encargos respeitantes a aposentação antecipada de pessoal das Administrações Portuárias, nos termos do Decreto Lei n.º 467/99, de 6 de Novembro (153 571 contos).

Salienta-se que o Cofre dos “Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça” passou a efectuar os pagamentos de encargos com pensões a partir de Janeiro de 2000, matéria objecto de observações deste Conselho em anteriores Relatórios.

Por outro lado, mantém-se o saldo relativo à dívida da ex-INDEP, EP (808 491 contos), tendo diminuído as dívidas da Casa do Douro (saldo de 44 771 contos) e da Santa Casa da Misericórdia do Porto (saldo de 302 107 contos), entidades que estão a cumprir planos de pagamento.

(v) A redução do saldo da rubrica “Outros Devedores” deveu-se à diferença nos dois exercícios do montante de juros corridos de Obrigações do Tesouro à data da sua aquisição e não vencidos.

(vi) O saldo de 1 200 000 contos da rubrica de “Títulos Negociáveis” diz respeito ao montante aplicado em CEDIC (n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2000, de 2 de Junho).

(vii) A redução de 29,7% do saldo da rubrica de “Acréscimos e Diferimentos” resultou da redução dos juros de mora a receber e de juros corridos e não vencidos das carteiras de títulos, essencialmente dos afectos às reservas especiais.

7.1.2. FUNDOS PRÓPRIOS DA CGA

Os Fundos Próprios decresceram 3 190 625 contos, em virtude da redução das reservas (5 981 741 contos), a qual foi parcialmente compensada pelo resultado líquido positivo do exercício (2 791 116 contos).

A redução das “Reservas Especiais” resultou da mobilização de meios para complementar as verbas recebidas do Orçamento do Estado, para pagamento de pensões, distribuindo-se tal mobilização da seguinte forma:

• Reserva Especial - DL n.º 357/93	2 116 694	contos
• Reserva Especial - DL n.º 227/96	3 483 610	contos
• Reserva Especial - DL n.º 10/98	59 969	contos
• Reserva Especial - DL n.º 90/99	<u>321 396</u>	contos
Total	5 981 669	contos

7.1.3. PASSIVO

A variação da rubrica de “Outros Credores” resulta dos valores dos títulos afectos às carteiras que se encontravam pendentes de liquidação em 31 Dez 99 e 31 Dez 2000.

7.1.4. CONTAS DE ORDEM

Em Contas de Ordem mantêm-se 32 682 341 contos referentes a dívidas activas, incluindo 22 714 560 contos de juros presumidos, as quais não foram reconhecidas pelo facto de terem subjacente situações de elevado risco de incobrabilidade, motivo pelo qual a CGA optou pela sua relevação nesta rubrica, para evitar a constituição de provisões para cobrir tal risco. O saldo desta rubrica cresceu 8,3% em relação ao exercício anterior.

7.2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Nos resultados do exercício, destaque para a evolução dos proveitos e custos associados aos investimentos em títulos, cujas taxas de remuneração líquidas, face aos saldos desses investimentos em 30 de Junho, se reduziram de 5,2% em 1999 para 2,6% em 2000.

7.2.1. PROVEITOS

Os proveitos cresceram 10,6% em relação ao exercício anterior.

- (i) A rubrica de “Vendas e Prestações de Serviços” releva as prestações de serviços relacionadas com pagamento de pensões a várias entidades, as quais cresceram 8,7% em relação ao ano de 1999.
- (ii) A rubrica de “Impostos e Taxas” cresceu 7,7% em relação ao exercício anterior, o que resultou fundamentalmente do incremento das quotas de subscritores e contribuições de entidades.

- (iii) O crescimento da rubrica de “Proveitos Suplementares” deve-se fundamentalmente à relevação dos reembolsos de títulos efectuados para fazer face aos custos com pensões do pessoal de Macau, BNU, Dragapor e RDP, evidenciando-se o facto de as pensões de Macau só terem passado a ser suportadas pela CGA a partir de Janeiro de 2000.
- (iv) As “Transferências e Subsídios Correntes Obtidos” cresceram 11,6%. O peso do subsídio do Estado no total dos proveitos, deduzidos de compensações, representou 58,4%, contra 57,5% em 1999.
- (v) Os “Proveitos e Ganhos Financeiros”, no montante de 3 696 143 contos, decresceram 24,3%, devido fundamentalmente à redução da taxa de remuneração dos investimentos em títulos.
- (vi) O incremento da rubrica de “Proveitos e Ganhos Extraordinários”, 109 338 contos contra 1 076 no exercício anterior, resulta fundamentalmente de uma correcção de custos com comissões de gestão de 1999 das carteiras de títulos afectos às reservas especiais, indevidamente imputados.

7.2.2. CUSTOS E PERDAS

Os custos da CGA sofreram um incremento de 11,2% em relação ao exercício anterior, salientando-se o comportamento das seguintes rubricas:

- (i) As “Transferências Correntes Concedidas e Prestações de Serviços” aumentaram 11,1%, referindo-se como principais factos o aumento geral das pensões de 2,5%, 15 646 novas pensões de aposentação/reforma e 7 385 de sobrevivência, e a aplicação da Lei n.º 39/99, de 26 de Maio (pensões de professores), com um efeito no exercício superior a 8,8 milhões de contos, e do Decreto-Lei n.º 181/97, de 24 de Julho (transferência de direitos a pensão de funcionários da Comunidade Europeia);
- (ii) O incremento dos “Custos e Perdas Extraordinários” foi motivado fundamentalmente por perdas em alienações de investimentos financeiros (886 627 contos contra 183 423 contos em 1999) e correcções relativas a exercícios anteriores (147 660 contos).

7.3. APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração propõe que o resultado líquido de 2 791 116 contos seja transferido para o Fundo de Reserva da CGA, reforçando assim a sua estrutura financeira.

8. PARECER

Após análise dos documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Administração da Caixa Geral de Aposentações, o Conselho Fiscal emite o seguinte parecer:

- (i) O Relatório do Conselho de Administração reflecte os factos caracterizadores da gestão do exercício de 2000 e é consistente com as demonstrações financeiras;
- (ii) A política de constituição de reservas consignadas à cobertura de responsabilidades futuras, iniciada em anos anteriores, deverá ter continuidade no corrente exercício através da transferência dos resultados líquidos para o Fundo de Reserva, conforme propõe o Conselho de Administração;
- (iii) Deverá prosseguir o esforço de recuperação de créditos de capital e juros, recorrendo aos dispositivos legais, com o objectivo de reduzir os subsídios atribuídos através do Orçamento do Estado;
- (iv) Com a salvaguarda da situação referida no ponto 7.1.4., o Balanço e a Demonstração de Resultados do Exercício de 2000 da Caixa Geral de Aposentações reflectem de forma apropriada a sua posição financeira, em conformidade com os procedimentos estabelecidos para a Instituição.

Lisboa, 16 de Março de 2001

O CONSELHO FISCAL

Orlando Pinguinha Caliço, Presidente

Francisco Brito Onofre, Vogal

Oliveira Rego & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

representada pelo sócio Manuel de Oliveira Rego, Vogal

11. PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO

Em conformidade com o disposto no artigo 2.º, alíneas a) e c), do Decreto-Lei n.º 181/96, de 26 de Setembro, o Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações, reunido em 27 de Março de 2001, procedeu à análise do Relatório e Contas da Caixa Geral de Aposentações referente ao exercício de 2000, aprovado pelo Conselho de Administração, em sessão de 13 de Março corrente, tendo deliberado dar o seu parecer favorável àquele documento, bem como recomendar ao Conselho de Administração da CGA que continue a envidar todos os esforços, designadamente junto do Ministério das Finanças, no sentido de serem rapidamente regularizadas, atendendo à sua antiguidade e aos elevados montantes envolvidos, as dívidas do Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça, da ex-INDEP - Indústrias Nacionais de Defesa, E.P., e dos extintos Instituto dos Produtos Florestais, Instituto dos Têxteis e Comissão Reguladora dos Produtos Químicos e Farmacêuticos.

Lisboa, 27 de Março de 2001

Alexandre Manuel de Pinho Sobral Torres, CGA (Presidente)

António Tomás Correia, CGA

Fernando Miguel Sequeira, CGA

Maria Clara Pinheiro Lacerda de Brederode Gonçalves da Silva, DGO

Francisco Paulo Zagalo Cardoso Teixeira, DGAL

Eduardo do Carmo e Silva, FESAP

Leodolfo Bettencourt Picanço, STE

Caixa Geral de Aposentações
Av. João XXI, 63 - Apartado 1791
1017-300 Lisboa

Depósito Legal: 125690/98
ISSN:0873-8513